



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2014

1 - OBJETO

1.1 - Será objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para executar as ações de manutenção desta Câmara Municipal.

2 - ABERTURA

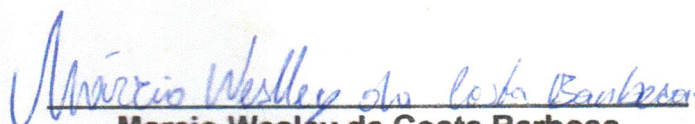
2.1 – A Comissão Interna de Licitação receberá os documentos e propostas em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

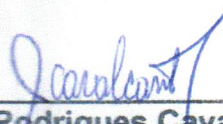
Data de abertura: 21/03/2014

Horário: 09h00min

Local: Sala de Reunião da Câmara Municipal de Feijó

Endereço: Av. Marechal Deodoro, 1338 - Centro


Marcio Wesley da Costa Barbosa
Presidente da CPL


Pedro Rodrigues Cavalcante Neto
Presidente da Câmara Municipal de Feijó



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MEMO/CMF/Nº 001/2014

Feijó/AC, 10 de março de 2014.

De: JOSÉ MARIA FERREIRA DE SOUZA
Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente solicitar de Vossa Excelência autorização de abertura de Processo Licitatório, para aquisição de Material de Consumo - Limpeza Gêneros Alimentícios para executar as ações de manutenção, desta Câmara Municipal, conforme Planilha e Cotação de Preços em anexo.

Informamos ainda que as despesas decorrentes desta licitação são oriundas do Programa de trabalho 001.01.01.031.0001.2001.0000, Órgão 001, Unidade 01, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00, – material de consumo, 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Atenciosamente,

JOSÉ MARIA FERREIRA DE SOUZA



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES
01	96	Kg.	Sabão em barra de 1000kg
02	288	Unid.	Sabão em pó de 500g
03	384	Unid.	Detergente líquido tipo Limpol 500 ml
04	384	Unid.	Desinfetante líquido tipo pinho 500 ml
05	384	Unid.	Água sanitária 1000 ml.
06	240	Unid.	Álcool Etilico em Gel 70% - 500 ml
07	288	Unid.	Cera Líquida Incolor tipo Brilho Fácil 500ml
08	30	Fardo	Esponja de aço tipo Bombril 14 pct x 08 unid.
09	60	Fardo	Papel higiênico com 16 pct de 4 unid
10	640	Pacote	Saco plástico para lixo de 30 lts c/ 10 sacos
11	240	Unid.	Esponja dupla face multiuso 75x110mm
12	120	Unid.	Vassoura de cipó
13	120	Unid.	Vassoura de pêlo
14	144	Unid.	Pano de chão de algodão medindo 50x70 cm
15	60	Unid.	Cesto telado para lixo de 8 litros
16	60	Unid.	Escova para Vaso Sanitário
17	96	Unid.	Rodo tipo escorredor de 30 cm c/ cabo
18	96	Unid.	Escovão de 30 cm com cabo
19	140	Par	Luvas para limpeza plásticas grande
20	144	Unid.	Aromatizante de Ar aerosol tipo Bom Ar 500ml
21	150	Unid.	Flanela para limpeza 56x38 cm
22	144	Unid.	Detergente Limpa Vidros 500 ml
23	480	Unid.	Guardanapo de papel branco medindo 23x23cm
24	10	Unid.	Garrafa Térmica para café capacidade de 1 litros
25	300	Recarga	Água Mineral de 20 (vinte) litros
26	24	Pacote	Saco Plástico capacidade para 3kg.
27	192	Unid.	Leite em Pó integral enlatado 400 GR
28	240	Unid.	Óleo de Soja Comestível 900 ML
29	120	Unid.	Manteiga com sal em lata DE 500 GR
30	192	Unid.	Achocolatado em pó enlatado de 400 Gr
31	192	Unid.	Carne Bovina em Conserva Enlatado 320 GR
32	220	Unid.	Sardinha em óleo de soja 130g - Lata
33	96	Dúzia	Ovos de galinha brancos ou vermelho classe A em cartelas
34	480	Kg.	Açúcar cristal 1kg
35	240	Pacote	Bolacha salgada tipo miragina 400g
36	240	Pacote	Biscoito doce tipo maisena 400g
37	240	Unid.	Flocos de milho pré-cozido tipo Milharina 500g
38	100	Kg.	Café em pó torrado e moído 250g.
39	96	Cartela	Pilha para controle remoto AA c/ 02
40	96	Cartela	Pilha para controle remoto AAA c/ 02
41	120	Pacote	Copo plástico descartável 180 ml.
42	120	Pacote	Copo plástico descartável para café 50 ml.
43	24	Unid.	Jarras Plásticas para Água de 2 Litros
44	24	Unid.	Jarras de Vidro para Água de 2 Litros.

Feijó, 10 de março de 2014.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



COTAÇÃO DE PREÇO

Empresa: COSME CHAVES SILVA - ME
End: TRAV. HERMENEGILDO MACAMBIRA, 450
Telefone: 68 9981-9393

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	96	Kg.	Sabão em barra de 1000kg	5,00	480,00
02	288	Unid.	Sabão em pó de 500g	3,70	1065,60
03	384	Unid.	Detergente líquido tipo Limpol 500 ml	1,60	614,40
04	384	Unid.	Desinfetante líquido tipo pinho 500 ml	2,90	1113,60
05	384	Unid.	Água sanitária 1000 ml.	2,60	998,40
06	240	Unid.	Álcool Etilico em Gel 70% - 500 ml	7,50	2160,00
07	288	Unid.	Cera Líquida Incolor tipo Brilho Fácil 500ml	16,20	486,00
08	30	Fardo	Esponja de aço tipo Bombril 14 pct x 08 unid.	29,00	870,00
09	60	Fardo	Papel higiênico com 16 pct de 4 unid	74,00	4440,00
10	640	Pacote	Saco plástico para lixo de 30 lts c/ 10 sacos	5,10	3264,00
11	240	Unid.	Esponja dupla face multiuso 75x110mm	1,10	264,00
12	120	Unid.	Vassoura de cipó	8,60	1032,00
13	120	Unid.	Vassoura de pêlo	8,70	1044,00
14	144	Unid.	Pano de chão de algodão medindo 50x70 cm	3,60	518,40
15	60	Unid.	Cesto telado para lixo de 8 litros	9,60	576,00
16	60	Unid.	Escova para Vaso Sanitário	5,00	300,00
17	96	Unid.	Rodo tipo escorredor de 30 cm c/ cabo	10,50	1008,00
18	96	Unid.	Escovão de 30 cm com cabo	10,70	1027,20
19	140	Par	Luvas para limpeza plásticas grande	10,60	1484,00
20	144	Unid.	Aromatizante de Ar aerosol tipo Bom Ar 500ml	7,20	1036,80
21	150	Unid.	Flanela para limpeza 56x38 cm	3,30	495,00
22	144	Unid.	Detergente Limpa Vidros 500 ml	5,60	806,40
23	480	Unid.	Guardanapo de papel branco medindo 23x23cm	2,30	1104,00
24	10	Unid.	Garrafa Térmica para café capacidade de 1 litros	26,00	260,00
25	300	Recarga	Água Mineral de 20 (vinte) litros	9,40	2820,00
26	24	Pacote	Saco Plástico capacidade para 3kg.	18,50	444,00
27	192	Unid.	Leite em Pó integral enlatado 400 GR	9,30	1785,60
28	240	Unid.	Óleo de Soja Comestível 900 ML	3,70	888,00
29	120	Unid.	Manteiga com sal em lata DE 500 GR	12,50	1500,00
30	192	Unid.	Achocolatado em pó enlatado de 400 Gr	6,40	1228,80
31	192	Unid.	Carne Bovina em Conserva Enlatado 320 GR	4,70	902,40
32	220	Unid.	Sardinha em óleo de soja 130g - Lata	4,10	902,00
33	96	Dúzia	Ovos de galinha brancos ou vermelho classe A em cartelas	4,50	432,00
34	480	Kg.	Açúcar cristal 1kg	2,10	1008,00
35	240	Pacote	Bolacha salgada tipo miragina 400g	3,25	780,00



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



36	240	Pacote	Biscoito doce tipo maisena 400g	3,60	864,00
37	240	Unid.	Flocos de milho pré-cozido tipo Milharina 500g	1,75	420,00
38	100	Kg.	Café em pó torrado e moído 250g.	15,70	1.579,00
39	96	Cartela	Pilha para controle remoto AA c/ 02	6,50	624,00
40	96	Cartela	Pilha para controle remoto AAA c/ 02	6,30	604,80
41	120	Pacote	Copo plástico descartável 180 ml.	2,95	354,00
42	120	Pacote	Copo plástico descartável para café 50 ml.	2,20	264,00
43	24	Unid.	Jarras Plásticas para Água de 2 Litros	9,98	239,52
44	24	Unid.	Jarras de Vidro para Água de 2 Litros.	29,50	708,00
Total Geral					41.346,52

Data ____/____/____.

Carimbo ou Assinatura



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



COTAÇÃO DE PREÇO

Empresa: J. R. SOUZA DE OLIVEIRA
End: R. MASTACIO BRUNO Nº 183 CENILHO
Telefone: 9958 8302

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	96	Kg.	Sabão em barra de 1000kg	4,00	384,00
02	288	Unid.	Sabão em pó de 500g	3,48	1002,24
03	384	Unid.	Detergente líquido tipo Limpol 500 ml	1,24	476,16
04	384	Unid.	Desinfetante líquido tipo pinho 500 ml	3,45	1.324,48
05	384	Unid.	Água sanitária 1000 ml.	1,83	725,76
06	240	Unid.	Álcool Etílico em Gel 70% - 500 ml	3,25	780,00
07	288	Unid.	Cera Líquida Incolor tipo Brilho Fácil 500ml	7,39	2.128,32
08	30	Fardo	Esponja de aço tipo Bombril 14 pct x 08 unid.	1,79	53,70
09	60	Fardo	Papel higiênico com 16 pct de 4 unid	46,24	2.774,40
10	640	Pacote	Saco plástico para lixo de 30 lts c/ 10 sacos	2,99	1.913,60
11	240	Unid.	Esponja dupla face multiuso 75x110mm	0,74	177,60
12	120	Unid.	Vassoura de cipó	6,9	828,00
13	120	Unid.	Vassoura de pêlo	8,50	1020,00
14	144	Unid.	Pano de chão de algodão medindo 50x70 cm	2,99	430,56
15	60	Unid.	Cesto telado para lixo de 8 litros	8,90	534,00
16	60	Unid.	Escova para Vaso Sanitário	4,50	270,00
17	96	Unid.	Rodo tipo escorredor de 30 cm c/ cabo	9,40	902,00
18	96	Unid.	Escovão de 30 cm com cabo	15,60	1.497,60
19	140	Par	Luvas para limpeza plásticas grande	8,99	1.258,60
20	144	Unid.	Aromatizante de Ar aerosol tipo Bom Ar 500ml	5,45	784,80
21	150	Unid.	Flanela para limpeza 56x38 cm	1,50	225,00
22	144	Unid.	Detergente Limpa Vidros 500 ml	6,99	1006,56
23	480	Unid.	Guardanapo de papel branco medindo 23x23cm	3,39	1.627,20
24	10	Unid.	Garrafa Térmica para café capacidade de 1 litros	15,90	159,00
25	300	Recarga	Água Mineral de 20 (vinte) litros	6,98	2.094,00
26	24	Pacote	Saco Plástico capacidade para 3kg.	7,50	180,00
27	192	Unid.	Leite em Pó integral enlatado 400 GR	9,50	1.824,00
28	240	Unid.	Óleo de Soja Comestível 900 ML	3,39	813,60
29	120	Unid.	Manteiga com sal em lata DE 500 GR	4,25	510,00
30	192	Unid.	Achocolatado em pó enlatado de 400 Gr	4,89	938,00
31	192	Unid.	Carne Bovina em Conserva Enlatado 320 GR	3,50	672,00
32	220	Unid.	Sardinha em óleo de soja 130g - Lata	2,89	635,80
33	96	Dúzia	Ovos de galinha brancos ou vermelho classe A em cartelas	3,94	383,04
34	480	Kg.	Açúcar cristal 1kg	1,75	840,00
35	240	Pacote	Bolacha salgada tipo miragina 400g	2,98	715,20

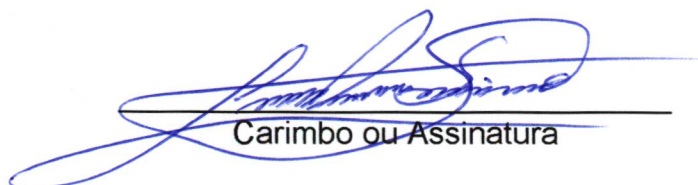


ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



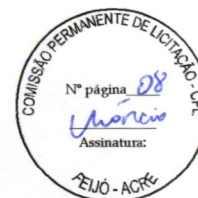
36	240	Pacote	Biscoito doce tipo maisena 400g	2,75	660,00
37	240	Unid.	Flocos de milho pré-cozido tipo Milharina 500g	0,99	237,60
38	100	Kg.	Café em pó torrado e moído 250g.	3,25	325,00
39	96	Cartela	Pilha para controle remoto AA c/ 02	0,75	72,00
40	96	Cartela	Pilha para controle remoto AAA c/ 02	1,50	144,00
41	120	Pacote	Copo plástico descartável 180 ml.	2,99	358,80
42	120	Pacote	Copo plástico descartável para café 50 ml.	2,75	330,00
43	24	Unid.	Jarras Plásticas para Água de 2 Litros	12,00	288,00
44	24	Unid.	Jarras de Vidro para Água de 2 Litros.	18,99	455,76
Total Geral					34.428,70

Data 14 / 03 / 2014.


Carimbo ou Assinatura



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



COTAÇÃO DE PREÇO

Empresa: ZENI C. DE CASTRO SILVA
End: AV. MAL. DEODORO Nº 869
Telefone: 68-3463.2367 ou 9946.0085

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	96	Kg.	Sabão em barra de 1000kg	4,99	479,04
02	288	Unid.	Sabão em pó de 500g	3,99	1.149,12
03	384	Unid.	Detergente líquido tipo Limpol 500 ml	1,50	576,00
04	384	Unid.	Desinfetante líquido tipo pinho 500 ml	2,50	960,00
05	384	Unid.	Água sanitária 1000 ml.	2,50	960,00
06	240	Unid.	Álcool Etilico em Gel 70% - 500 ml	3,50	840,00
07	288	Unid.	Cera Líquida Incolor tipo Brilho Fácil 500ml	7,20	2.073,60
08	30	Fardo	Esponja de aço tipo Bombril 14 pct x 08 unid.	16,00	480,00
09	60	Fardo	Papel higiênico com 16 pct de 4 unid	49,00	2.940,00
10	640	Pacote	Saco plástico para lixo de 30 lts c/ 10 sacos	2,00	1.280,00
11	240	Unid.	Esponja dupla face multiuso 75x110mm	0,80	192,00
12	120	Unid.	Vassoura de cipó	8,00	960,00
13	120	Unid.	Vassoura de pêlo	10,00	1.200,00
14	144	Unid.	Pano de chão de algodão medindo 50x70 cm	7,00	1.008,00
15	60	Unid.	Cesto telado para lixo de 8 litros	4,50	270,00
16	60	Unid.	Escova para Vaso Sanitário	4,90	294,00
17	96	Unid.	Rodo tipo escorredor de 30 cm c/ cabo	10,00	960,00
18	96	Unid.	Escovão de 30 cm com cabo	10,00	960,00
19	140	Par	Luvas para limpeza plásticas grande	10,00	1.400,00
20	144	Unid.	Aromatizante de Ar aerosol tipo Bom Ar 500ml	7,00	1.008,00
21	150	Unid.	Flanela para limpeza 56x38 cm	3,00	450,00
22	144	Unid.	Detergente Limpa Vidros 500 ml	5,50	792,00
23	480	Unid.	Guardanapo de papel branco medindo 23x23cm	2,00	960,00
24	10	Unid.	Garrafa Térmica para café capacidade de 1 litros	25,00	250,00
25	300	Recarga	Água Mineral de 20 (vinte) litros	9,00	2.700,00
26	24	Pacote	Saco Plástico capacidade para 3kg.	18,00	432,00
27	192	Unid.	Leite em Pó integral enlatado 400 GR	9,00	1.728,00
28	240	Unid.	Óleo de Soja Comestível 900 ML	3,50	840,00
29	120	Unid.	Manteiga com sal em lata DE 500 GR	12,00	1.440,00
30	192	Unid.	Achocolatado em pó enlatado de 400 Gr	6,00	1.152,00
31	192	Unid.	Came Bovina em Conserva Enlatado 320 GR	4,50	864,00
32	220	Unid.	Sardinha em óleo de soja 130g - Lata	3,90	858,00
33	96	Dúzia	Ovos de galinha brancos ou vermelho classe A em cartelas	4,50	432,00
34	480	Kg.	Açúcar cristal 1kg	2,00	960,00
35	240	Pacote	Bolacha salgada tipo miragina 400g	3,20	768,00

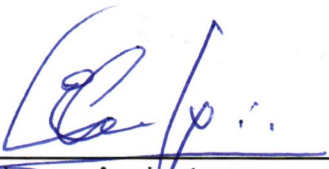


ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



36	240	Pacote	Biscoito doce tipo maisena 400g	3,50	840,00
37	240	Unid.	Flocos de milho pré-cozido tipo Milharina 500g	1,50	360,00
38	100	Kg.	Café em pó torrado e moído 250g.	15,60	1.560,00
39	96	Cartela	Pilha para controle remoto AA c/ 02	6,00	576,00
40	96	Cartela	Pilha para controle remoto AAA c/ 02	6,00	576,00
41	120	Pacote	Copo plástico descartável 180 ml.	2,80	336,00
42	120	Pacote	Copo plástico descartável para café 50 ml.	2,00	240,00
43	24	Unid.	Jarras Plásticas para Água de 2 Litros	9,50	228,00
44	24	Unid.	Jarras de Vidro para Água de 2 Litros.	29,00	696,00
Total Geral					40.027,76

Data 14 / 03 / 2014

P.P. 
Carimbo ou Assinatura



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DESPACHO

Ao Setor Financeiro

Para que informe a disponibilidade orçamentária e financeira, visando à **Aquisição de Material de Consumo – Limpeza e Gêneros Alimentícios**, para executar as ações de manutenção desta Câmara Municipal, conforme descrição dos serviços encaminhada pela Secretaria.

Feijó – AC, 11 de março de 2014.


Pedro Rodrigues Cavalcante Neto
Presidente da Câmara Municipal de Feijó



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

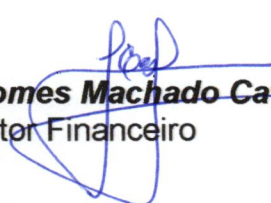


Senhor Presidente,

Em atendimento ao despacho exarado por Vossa Excelência à fl. 04, informo que as despesas para cobrir a licitação são oriundas do Programa de trabalho 001.01.01.031.0001.2001.0000, Órgão 001, Unidade 01, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00, – material de consumo, 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, e o valor disponível é de R\$ 136.215,10 (cento e trinta e seis mil e duzentos e quinze reais e dez centavos).

Atenciosamente,

Feijó - AC, 12 de março de 2014.


Maria Tereza Gomes Machado Cavalcante
Setor Financeiro



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

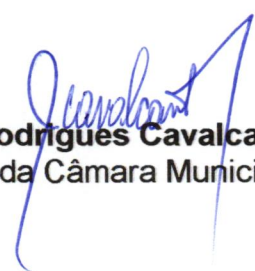


DESPACHO

À CPL,

Para elaboração de minuta de edital na modalidade Carta Convite, visando á **Aquisição de Material de Consumo – Limpeza e Gêneros Alimentícios**, para executar as ações de manutenção desta Câmara Municipal, conforme Planilha Estimativa de Custos encaminhados pela Secretária.

Feijó – AC, 13 de março de 2014.


Pedro Rodrigues Cavalcante Neto
Presidente da Câmara Municipal de Feijó



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
C.N.P.J. 04.010.237/0001-04
Presidente – Pedro Rodrigues Cavalcante Neto

13
Anúncio

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ/AC, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 33, inciso IV e VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o que preceitua o regimento interno deste poder legislativo, e o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Considerando a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para Administração, no processamento e julgamento; Considerando a observância da estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

NOMEIA:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes funcionários, sob a presidência do primeiro:

- a)- MÁRCIO WESLEY DA COSTA BARBOSA
- b) - FRANCISCA RAIMUNDA LIMA DA SILVA
- c) – MARIA TEREZINHA CORDEIRO DE ALEIXO

I - Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores do Setor de Compras, sua alteração e cancelamento.

II - A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, do Assessor Jurídico do poder legislativo.

III - No caso de licitação na modalidade de convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença de todos.

IV - O Presidente poderá solicitar previamente ao órgão competente que designe um servidor pertencente a seu quadro de funcionários, para compor a referida Comissão.

V - A Comissão será regularmente convocada com antecedência pelo Setor de Compras para o comparecimento às sessões.

VI - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
C.N.P.J. 04.010.237/0001-04
Presidente – Pedro Rodrigues Cavalcante Neto

14,
União

VII - O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º. do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL de que trata o artigo primeiro deste decreto, desempenhará todas as modalidades de licitação preconizados na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º - a vigência dos efeitos desta Portaria contar-se-ão a partir de 25 de fevereiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feijó/AC, em 26 de Fevereiro de 2014.

Pedro Rodrigues Cavalcante Neto
Presidente Câmara Municipal de Feijó



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MINUTA DE EDITAL

CARTA CONVITE nº _____/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Feijó convida aos interessados que realizará licitação na Modalidade de **CARTA CONVITE**, tipo **Menor Preço por Item**, de acordo com o que preceitua o inciso I do parágrafo 1º do art. 45 da Lei nº. 666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94 e demais disposições aplicáveis, para **Aquisição de Material de Consumo – Limpeza e Gêneros Alimentícios**.

1 - DO OBJETO

1.1 - Será objeto da presente licitação **Aquisição de Material de Consumo – Limpeza e Gêneros Alimentícios**, para executar as ações de manutenção desta Câmara Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I.

2 - DA ABERTURA

2.1 – A Comissão Permanente de Licitação receberá os documentos e propostas em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

Data de abertura: ____/____/____

Horário: ____h ____min

Local: Sala de Reunião da Câmara Municipal de Feijó

Endereço: Av. Marechal Deodoro, 1338 - Centro

2.2 – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2.3 – Somente serão recebidos envelopes fechados contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

Envelope nº 01.

À Comissão Interna de Licitação

Câmara Municipal de Feijó

Carta Convite nº _____/2014 - Documentos de Habilitação

Nome do Licitante:

Envelope nº 02.

À Comissão Interna de Licitação

Câmara Municipal de Feijó

Carta Convite nº _____/2014 - Proposta de Preços

Nome do Licitante:



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da licitação interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) e aos demais interessados na correspondente especialidade que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas (Lei nº 8.666/93, art. 22, § 3º).

3.2 - Não serão admitidas na licitação empresas reunidas em consórcio.

3.3 – A Câmara Municipal de Feijó não se responsabilizará por documentação e proposta enviada por via postal, ou entregues em outro setor que não seja o anteriormente especificado.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 – Para efeito de renúncia ao direito de interpor recurso de que trata os subitens 8.1 e 8.2 deste Termo, como também se manifestar nas fases do procedimento licitatório, cada empresa participante deverá credenciar um representante a ser habilitado da forma seguinte:

4.1.1 – Os representantes das licitantes deverão identificar-se junto à Comissão Interna de Licitação, mediante a apresentação de sua cédula de identidade, prova de titularidade da firma ou procuração por instrumento público ou particular, com poderes expressos para praticar todos os atos no interesse da mesma, junto a qualquer órgão público, ou ainda, com fins específicos para a representação em todos os termos do certame.

4.2 – O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante.

4.3 – É vedado a uma só pessoa representar mais de um licitante.

4.4 – A apresentação da documentação acima deverá ocorrer antes da abertura do envelope da habilitação.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 – Para se habilitarem na presente licitação, os interessados deverão apresentar em envelope lacrado, contendo na sua parte externa os dizeres do item 2.3 deste edital, os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado de sua ultima alteração, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



administradores, devendo constar dentre os objetivos sociais a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

REGULARIDADE FISCAL

- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de débitos Estadual, mediante Certidão Negativa de Débito da Fazenda Estadual.
- f) Certidão Negativa de débitos Municipal, mediante Certidão Negativa de Débito da Prefeitura Municipal.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo IV deste Edital;
- j) **Declaração de Idoneidade, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n. 8.666/93**, de que inexistem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto ao SICAF, impeditivos de sua habilitação na licitação em referência, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo III deste Edital; e

5.2 – Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, e/ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração da Câmara Municipal, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

5.3 – Não será aceito qualquer protocolo em substituição aos documentos relacionados neste Termo, nem aqueles apresentados através de fax ou telex.

5.4 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

5.5 – Caso não estejam todos os licitantes presentes à sessão, o resultado será notificado aos licitantes ausentes.

5.6 – Por iniciativa da Comissão Permanente de Licitação, e havendo concordância dos licitantes presentes, poderá após um imediato exame e proclamação do resultado da



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



fase de habilitação, antecipar para esta e mesma reunião o ato de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, envelope n.º 2, condicionada a tal hipótese à renúncia expressa do direito da interposição de qualquer dos recursos previstos na Lei n.º 8.666/93, referente à fase de habilitação.

5.6.1 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de "Proposta de Preços", em um único momento, em face ao exame da documentação com os requisitos do edital, os envelopes não abertos, já rubricados, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitações até a data e horário oportunamente marcado para prosseguimento dos trabalhos.

5.7 – Depois de vencida a fase recursal, os envelopes contendo a "Proposta de Preços" das empresas inabilitadas ficarão à disposição do licitante durante 30 (trinta) dias, findos os quais serão inutilizados, sem quaisquer formalidades.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A proposta de preços deverá ser impressa no idioma nacional, datada, devendo suas folhas estar rubricadas e a última assinada pelo seu proponente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 1(uma) via, com menção a este procedimento licitatório (**Carta Convite n.º 001/2014**), e em envelope opaco lacrado, com indicação no conteúdo (Proposta de Preços), bem como o nome da empresa e a menção deste procedimento licitatório e expressão "Envelope nº 2" conforme item 2.3 deste edital, devendo conter o seguinte:

6.1.1 – Valor unitário e valor total, em números e por extenso, devendo ser consideradas apenas duas casas após a vírgula;

6.2 – Nos valores propostos deverão estar incluídos os preços dos serviços, todas as despesas referentes a tributos, contribuições sociais e previdenciárias, assim como todas e quaisquer despesas necessárias à completa entrega do objeto da presente licitação.

6.3 – Não será considerada qualquer oferta de vantagem, nem preço ou vantagem baseada em ofertas dos demais licitantes, preços simbólicos ou pagamentos antecipados.

6.4 – Em nenhuma hipótese a empresa poderá requerer alteração da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento ou qualquer condição que importe na modificação dos termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente da Câmara Municipal.

6.5 – Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros de soma e/ou multiplicação detectados no julgamento das propostas, bem como, as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total, quando prevalecerá sempre o primeiro.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.6 – A falta de data e/ou rubrica na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do envelope “Proposta” e com poderes para esse fim.

6.7 – O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da mesma. Quando este não for indicado, a Comissão Permanente de Licitação considerará a validade mencionada neste subitem.

6.8 – Se a adjudicação, por motivo de força maior, não puder ocorrer dentro do prazo mencionado no subitem anterior, e caso persista o interesse da Câmara esta poderá solicitar aos licitantes prorrogações da validade da proposta por igual prazo, no máximo.

6.9 – A licitante não poderá, em hipótese alguma, modificar os preços ou as condições de sua proposta, sob alegação de insuficiência de dados e informações sobre e/ou condições locais existentes, ou ainda, de qualquer lapso na obtenção de dados.

7- DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 – No julgamento das Propostas de Preços, a Comissão Permanente de Licitação levará em consideração o critério de Menor Preço, uma vez atendidas todas as especificações estabelecidas no Termo Convocatório e seus elementos constitutivos.

7.2 – Serão desclassificadas:

- a) a proposta elaborada em desacordo com os termos do Anexo I deste Edital;
- b) a proposta que apresentar preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

7.2.1 – Na hipótese de considerar manifestamente inexeqüível a proposta, poderá a Presidência da Câmara Municipal, solicitar a sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com os de mercado.

7.3 – Na hipótese de absoluta igualdade de duas ou mais cotações, como critério de desempate, será realizado sorteio, mediante convocação dos licitantes.

7.4 – Do resultado do julgamento tomarão ciência os participantes através de sessão designada pela Comissão Interna de Licitação, em que estando presentes os licitantes ou seus prepostos, ficarão cientes do resultado do julgamento, sendo lavrada ata. Neste momento poderão renunciar expressamente ao direito de interposição de qualquer dos recursos previstos na Lei n.º 8.666/93, referente ao resultado do julgamento das propostas.

7.4.1 – Caso não estejam todos os licitantes presentes à sessão, o resultado do julgamento será notificado aos licitantes ausentes.

8. - DOS RECURSOS

8.1– Dos atos da Mesa Diretora neste processo licitatório, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração, na forma do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.2 - As petições iniciais de recurso, representação ou de pedido de reconsideração, deverão ser protocoladas na sala da Comissão Interna de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00h e das 14:00 as 18:00h de segunda-feira a sexta-feira, dirigidas à autoridade competente, por intermédio da Comissão Interna de Licitação.

8.3 - Notificados dos recursos, os demais licitantes terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para impugná-los, após o que seguirá o rito do § 6º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

8.4 - Não serão considerados os recursos que se basearem em aditamentos ou modificações da proposta, bem como sobre matéria já decidida em grau de recurso.

8.5 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, por escrito, aos interessados.

8.6 - O processo terá vistas franqueadas aos interessados, que deverão, querendo, solicitar através de requerimento encaminhado à Comissão, cópia das peças do processo necessárias à argumentação de seus respectivos recursos, vedada a retirada dos autos do processo do âmbito desta Câmara Municipal por se encontrar sob a responsabilidade da Comissão Interna de Licitação.

8.7 - Será admitida somente como ato preparatório para salvaguardar o prazo de recurso, a apresentação da peça recursal via fax, devendo o recorrente, protocolizar o original no prazo de 48 horas.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

A homologação e a adjudicação desta licitação ocorrerão mediante ato exarado pelo Presidente da Câmara, do qual a adjudicatária será notificada pela Comissão Permanente de Licitação.

10 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes desta licitação são oriundos do Programa de trabalho 001.01.01.031.0001.2001.0000, Órgão 001, Unidade 01, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00, – material de consumo, 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Feijó poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao adjudicatário as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa, no percentual de 1.0 % (um ponto percentual), por dia de atraso, a partir do 1º dia útil da data fixada para a entrega do material, até o percentual máximo de 10% (dez pontos percentuais), calculado sobre o valor atualizado do montante do material em atraso;



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



c) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

11.2– As sanções previstas nas letras a e c poderão ser aplicadas juntamente com a multa da letra c, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.3 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuado ou cobrado judicialmente.

11.4 - A aplicação das penalidades referidas no presente Termo caberá à autoridade competente da Câmara Municipal de Feijó.

11.5 - Se o motivo das penalidades ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pelo Presidente da Câmara Municipal, a licitante vencedora ficará isenta da sanção prevista.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 O objeto desta licitação será fornecido parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, somente mediante a apresentação da nota de empenho da despesa ou ordem de compra subscrita pela Secretaria da Câmara Municipal;

12.2 Os produtos fornecidos deverão ser de boa qualidade, bem assim, atender às especificações contidas no Anexo I, deste Edital, bem como, aquelas consignadas na proposta apresentada pelo licitante contratado.

12.3 Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no Anexo I (Descrição dos Produtos), deste Edital;

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Promover através de seu representante o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;

13.2 Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

13.3 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;

13.4 Atestar as notas fiscais ou faturas correspondentes, por intermédio da Secretária da Câmara Municipal, ou por outro servidor designado para esse fim.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos sem prévia e expressa anuência da Prefeitura;

14.2 Entregar os produtos, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados;

14.3 Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente a Câmara Municipal de Feijó ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia subsequente ao mês do fornecimento, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sem emendas ou rasuras, atestada por servidor responsável pelo recebimento dos produtos, podendo ser susgado nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento das obrigações que possam prejudicar ou onerar a Administração;
- b) Erros ou vícios de fatura ou nota fiscal, situação em que as mesmas serão devolvidas para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da fatura ou nota fiscal corrigida.

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – A presente licitação poderá ser revogada ou anulada, observado o disposto no art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

16.2 – A autoridade competente para homologar, revogar ou anular a presente licitação é o Presidente da Câmara Municipal.

16.3 – Independente de declaração expressa, a simples participação da empresa nesta licitação, implica, sob as penas da Lei, não está declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.4 – É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências para esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

16.5 – Todos os documentos, propostas e as atas das sessões serão rubricados pelos licitantes presentes à sessão e pela Comissão.

16.6 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão, poderá, a seu juízo, fixar às participantes prazo de 3 (três)



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas de sua inabilitação ou desclassificação.

16.7 – A Comissão Interna de Licitação dirimirá as dúvidas que venham a serem suscitadas pelo presente Edital, desde que manifestada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

16.8 – Não serão consideradas alegações de não-entendimento ou de interpretação errônea das condições da licitação fixadas neste Edital.

16.9 – No ato da retirada do edital, o licitante deverá assinar recibo, onde constarão os dados do adquirente.

Feijó - AC, ____ de ____ de ____.

Marcio Wesley da Costa Barbosa

Marcio Wesley da Costa Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES
01	96	Kg.	Sabão em barra de 1000kg
02	288	Unid.	Sabão em pó de 500g
03	384	Unid.	Detergente líquido tipo Limpol 500 ml
04	384	Unid.	Desinfetante líquido tipo pinho 500 ml
05	384	Unid.	Água sanitária 1000 ml.
06	240	Unid.	Álcool Etilico em Gel 70% - 500 ml
07	288	Unid.	Cera Líquida Incolor tipo Brilho Fácil 500ml
08	30	Fardo	Esponja de aço tipo Bombril 14 pct x 08 unid.
09	60	Fardo	Papel higiênico com 16 pct de 4 unid
10	640	Pacote	Saco plástico para lixo de 30 lts c/ 10 sacos
11	240	Unid.	Esponja dupla face multiuso 75x110mm
12	120	Unid.	Vassoura de cipó
13	120	Unid.	Vassoura de pêlo
14	144	Unid.	Pano de chão de algodão medindo 50x70 cm
15	60	Unid.	Cesto telado para lixo de 8 litros
16	60	Unid.	Escova para Vaso Sanitário
17	96	Unid.	Rodo tipo escorredor de 30 cm c/ cabo
18	96	Unid.	Escovão de 30 cm com cabo
19	140	Par	Luvas para limpeza plásticas grande
20	144	Unid.	Aromatizante de Ar aerosol tipo Bom Ar 500ml
21	150	Unid.	Flanela para limpeza 56x38 cm
22	144	Unid.	Detergente Limpa Vidros 500 ml
23	480	Unid.	Guardanapo de papel branco medindo 23x23cm
24	10	Unid.	Garrafa Térmica para café capacidade de 1 litros
25	300	Recarga	Água Mineral de 20 (vinte) litros
26	24	Pacote	Saco Plástico capacidade para 3kg.
27	192	Unid.	Leite em Pó integral enlatado 400 GR
28	240	Unid.	Óleo de Soja Comestível 900 ML
29	120	Unid.	Manteiga com sal em lata DE 500 GR
30	192	Unid.	Achocolatado em pó enlatado de 400 Gr
31	192	Unid.	Carne Bovina em Conserva Enlatado 320 GR
32	220	Unid.	Sardinha em óleo de soja 130g - Lata
33	96	Dúzia	Ovos de galinha brancos ou vermelho classe A em cartelas
34	480	Kg.	Açúcar cristal 1kg
35	240	Pacote	Bolacha salgada tipo miragina 400g
36	240	Pacote	Biscoito doce tipo maisena 400g
37	240	Unid.	Flocos de milho pré-cozido tipo Milharina 500g
38	100	Kg.	Café em pó torrado e moído 250g.
39	96	Cartela	Pilha para controle remoto AA c/ 02
40	96	Cartela	Pilha para controle remoto AAA c/ 02
41	120	Pacote	Copo plástico descartável 180 ml.
42	120	Pacote	Copo plástico descartável para café 50 ml.
43	24	Unid.	Jarras Plásticas para Água de 2 Litros
44	24	Unid.	Jarras de Vidro para Água de 2 Litros.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	96	Kg.	Sabão em barra de 1000kg		
02	288	Unid.	Sabão em pó de 500g		
03	384	Unid.	Detergente líquido tipo Limpol 500 ml		
04	384	Unid.	Desinfetante líquido tipo pinho 500 ml		
05	384	Unid.	Água sanitária 1000 ml.		
06	240	Unid.	Álcool Etílico em Gel 70% - 500 ml		
07	288	Unid.	Cera Líquida Incolor tipo Brilho Fácil 500ml		
08	30	Fardo	Esponja de aço tipo Bombril 14 pct x 08 unid.		
09	60	Fardo	Papel higiênico com 16 pct de 4 unid		
10	640	Pacote	Saco plástico para lixo de 30 lts c/ 10 sacos		
11	240	Unid.	Esponja dupla face multiuso 75x110mm		
12	120	Unid.	Vassoura de cipó		
13	120	Unid.	Vassoura de pêlo		
14	144	Unid.	Pano de chão de algodão medindo 50x70 cm		
15	60	Unid.	Cesto telado para lixo de 8 litros		
16	60	Unid.	Escova para Vaso Sanitário		
17	96	Unid.	Rodo tipo escorredor de 30 cm c/ cabo		
18	96	Unid.	Escovão de 30 cm com cabo		
19	140	Par	Luvras para limpeza plásticas grande		
20	144	Unid.	Aromatizante de Ar aerosol tipo Bom Ar 500ml		
21	150	Unid.	Flanela para limpeza 56x38 cm		
22	144	Unid.	Detergente Limpa Vidros 500 ml		
23	480	Unid.	Guardanapo de papel branco medindo 23x23cm		
24	10	Unid.	Garrafa Térmica para café capacidade de 1 litros		
25	300	Recarga	Água Mineral de 20 (vinte) litros		
26	24	Pacote	Saco Plástico capacidade para 3kg.		
27	192	Unid.	Leite em Pó integral enlatado 400 GR		
28	240	Unid.	Óleo de Soja Comestível 900 ML		
29	120	Unid.	Manteiga com sal em lata DE 500 GR		
30	192	Unid.	Achocolatado em pó enlatado de 400 Gr		
31	192	Unid.	Carne Bovina em Conserva Enlatado 320 GR		
32	220	Unid.	Sardinha em óleo de soja 130g - Lata		
33	96	Dúzia	Ovos de galinha brancos ou vermelho classe A em cartelas		
34	480	Kg.	Açúcar cristal 1kg		
35	240	Pacote	Bolacha salgada tipo miragina 400g		
36	240	Pacote	Biscoito doce tipo maisena 400g		
37	240	Unid.	Flocos de milho pré-cozido tipo Milharina 500g		
38	100	Kg.	Café em pó torrado e moído 250g.		
39	96	Cartela	Pilha para controle remoto AA c/ 02		



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



40	96	Cartela	Pilha para controle remoto AAA c/ 02		
41	120	Pacote	Copo plástico descartável 180 ml.		
42	120	Pacote	Copo plástico descartável para café 50 ml.		
43	24	Unid.	Jarras Plásticas para Água de 2 Litros		
44	24	Unid.	Jarras de Vidro para Água de 2 Litros.		
Total Geral					

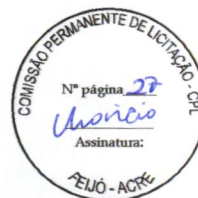
- Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do certame.
- Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
- Prazo de entrega: Imediata, a partir do recebimento da ordem de compra/requisição.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III

Modelo de Declaração (Item 5.1, alínea "h", do Edital)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ,
com endereço à....., declara, em atendimento ao previsto no item 5.1,
alínea "h" do Edital **CARTA CONVITE Nº 001/2014**, que não possuímos em nosso
quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição
de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição
República Federativa do Brasil.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

Modelo de Declaração (Item 5.1, alínea “i”, do Edital)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ,
com endereço à....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo
2º, da Lei n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento no
Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG/SICAF que sejam
impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na Câmara Municipal de Feijó
- Acre.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE FAZEM ENTRE SI, A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ - AC E A EMPRESA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ-AC**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, CGC/MF sob nº 04.010.237/0001-04, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **Pedro Rodrigues Cavalcante Neto**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, 362 – Centro, portador do CPF/MF sob nº 466.223.492-15, e a Empresa _____, com sede à _____, inscrita no CGC/MF sob nº _____, doravante designada, apenas, CONTRATADA, representada, neste ato por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____/_____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta do Processo nº ____/____, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Este Contrato tem por objeto o fornecimento Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios, conforme abaixo:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES
01	96	Kg.	Sabão em barra de 1000kg
02	288	Unid.	Sabão em pó de 500g
03	384	Unid.	Detergente líquido tipo Limpol 500 ml
04	384	Unid.	Desinfetante líquido tipo pinho 500 ml
05	384	Unid.	Água sanitária 1000 ml.
06	240	Unid.	Álcool Etilico em Gel 70% - 500 ml
07	288	Unid.	Cera Líquida Incolor tipo Brilho Fácil 500ml
08	30	Fardo	Esponja de aço tipo Bombril 14 pct x 08 unid.
09	60	Fardo	Papel higiênico com 16 pct de 4 unid
10	640	Pacote	Saco plástico para lixo de 30 lts c/ 10 sacos
11	240	Unid.	Esponja dupla face multiuso 75x110mm
12	120	Unid.	Vassoura de cipó
13	120	Unid.	Vassoura de pêlo
14	144	Unid.	Pano de chão de algodão medindo 50x70 cm
15	60	Unid.	Cesto telado para lixo de 8 litros
16	60	Unid.	Escova para Vaso Sanitário
17	96	Unid.	Rodo tipo escorredor de 30 cm c/ cabo
18	96	Unid.	Escovão de 30 cm com cabo
19	140	Par	Luvas para limpeza plásticas grande
20	144	Unid.	Aromatizante de Ar aerosol tipo Bom Ar 500ml
21	150	Unid.	Flanela para limpeza 56x38 cm
22	144	Unid.	Detergente Limpa Vidros 500 ml



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



23	480	Unid.	Guardanapo de papel branco medindo 23x23cm
24	10	Unid.	Garrafa Térmica para café capacidade de 1 litros
25	300	Recarga	Água Mineral de 20 (vinte) litros
26	24	Pacote	Saco Plástico capacidade para 3kg.
27	192	Unid.	Leite em Pó integral enlatado 400 GR
28	240	Unid.	Óleo de Soja Comestível 900 ML
29	120	Unid.	Manteiga com sal em lata DE 500 GR
30	192	Unid.	Achocolatado em pó enlatado de 400 Gr
31	192	Unid.	Carne Bovina em Conserva Enlatado 320 GR
32	220	Unid.	Sardinha em óleo de soja 130g - Lata
33	96	Dúzia	Ovos de galinha brancos ou vermelho classe A em cartelas
34	480	Kg.	Açúcar cristal 1kg
35	240	Pacote	Bolacha salgada tipo miragina 400g
36	240	Pacote	Biscoito doce tipo maisena 400g
37	240	Unid.	Flocos de milho pré-cozido tipo Milharina 500g
38	100	Kg.	Café em pó torrado e moído 250g.
39	96	Cartela	Pilha para controle remoto AA c/ 02
40	96	Cartela	Pilha para controle remoto AAA c/ 02
41	120	Pacote	Copo plástico descartável 180 ml.
42	120	Pacote	Copo plástico descartável para café 50 ml.
43	24	Unid.	Jarras Plásticas para Água de 2 Litros
44	24	Unid.	Jarras de Vidro para Água de 2 Litros.

1.2 - O objeto deste contrato de que trata o subitem 1.1, poderá ser reduzido ou aumentado, dentro dos limites previstos no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

1.43 - A supressão de que trata o subitem anterior poderá exceder os limites previstos, mediante acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Feijó - Acre, aos (.....) dias do mês de de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME LEGAL

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, pelas condições estabelecidas neste instrumento contratual e, em especial, pela proposta da contratada e pelas condições do ato convocatório, Carta Convite nº. 001/2014, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - ORIGEM DO RECURSO

Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes desta licitação são oriundos do Programa de trabalho 001.01.01.031.0001.2001.0000, Órgão 001, Unidade 01, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00, – material de consumo, 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



O prazo de vigência do contrato, resultante deste convite será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo sua duração ser prorrogada, conforme faculta o caput do, art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante a assinatura do competente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1– Os produtos objetos desta licitação serão entregues a partir da emissão da Ordem de Entrega, até o consumo total, previsto, de acordo com a solicitação da contratante, mediante requisição da mesma, através de servidor previamente designado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

7.1 – DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ (.....).

7.1.1 – Estão inclusos no preço mencionado nesta cláusula os impostos, taxas vigentes da legislação Brasileira, bem como, todos os custos e responsabilidades decorrentes de direito, licença de publicação, marca registrada, eximindo, a Prefeitura Municipal de Tarauacá, de qualquer ônus.

7.2 – DO PAGAMENTO

7.2.1 – O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia, subsequente ao mês do fornecimento, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sem emendas ou rasuras, atestada por servidor responsável pelo recebimento dos produtos, podendo ser susgado nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento das obrigações que possam prejudicar ou onerar a Administração;
- b) Erros ou vícios de fatura ou nota fiscal, situação em que as mesmas serão devolvidas para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da fatura ou nota fiscal corrigida.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

O setor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução deste contrato será a Secretária Municipal da Câmara.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

9.1 – DOS DANOS

A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal de Feijó ou terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do presente contrato, correndo as suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a Câmara Municipal, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.2 – ENCARGOS

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

9.3 – DA DOCUMENTAÇÃO

Obriga-se a **CONTRATADA** manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo quando solicitada pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, apresentá-las.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – MOTIVOS

A inexecução total ou parcial, demora na entrega dos produtos ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, ensejará a critério da administração da Câmara Municipal, a rescisão do presente contrato, sem prejuízo das responsabilidades civis ou comerciais, que houver.

10.2 – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A rescisão administrativa poderá ser promovida por ato unilateral do Presidente da Câmara Municipal, independentemente de notificação judicial ou aviso a **CONTRATADA**.

10.3 – DA RESCISÃO JUDICIAL

A rescisão judicial poderá ser promovida nos termos da legislação processual e será intentada pela parte que tiver direito a extinção do contrato.

10.4 – AMIGÁVEL

A rescisão amigável se dará por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a **Câmara Municipal de Feijó**.

10.5 – EFEITOS DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei:

10.5.1 – Assunção imediata do objeto contratual no estado e local em que se encontrar;

10.5.2 – Execução dos valores das multas e indenizações devidos à **Câmara Municipal de Feijó**;

10.5.3 – Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à **Câmara Municipal de Feijó**.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa, no percentual de 1.0 % (um ponto percentual), por dia de atraso, a partir do 1º dia útil da data fixada para a entrega dos produtos, até o percentual máximo de 10% (dez pontos percentuais), calculado sobre o valor atualizado do montante dos produtos em atraso;
- c) por infração a qualquer outras cláusulas contratuais, não prevista na letra b, será aplicada a multa de 5% (cinco pontos percentuais), sobre o valor total atualizado do contrato;
- d) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de até 02 (dois) anos ;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

11.2 - As sanções previstas nas letras A, D e E poderão ser aplicadas juntamente com a multa da letra C, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.3 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

11.4 - A aplicação das penalidades referidas no presente edital caberá à autoridade competente da **Câmara Municipal de Feijó**.

11.5 - Se o motivo das penalidades ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela Administração da **Câmara Municipal de Feijó**, a licitante vencedora ficará isenta da sanção prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos praticados pela Administração da **Câmara Municipal de Feijó** ou por sua fiscalização caberá recurso pela **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da realização do ato, através de requerimento encaminhado ao Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICIDADE CONTRATUAL

A **Câmara Municipal de Feijó**, promoverá a publicação resumida do presente contrato no seu Mural, nos prazos estipulados em lei.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL

As partes elegem, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Feijó-AC, a fim de dirimir toda e qualquer dúvida por ventura oriunda do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONCORDÂNCIA

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Feijó - AC, ... de de 2014.

PELÉ CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Feijó

CONTRATADO

CPF/MF nº

TESTEMUNHAS:

1 -) _____

2 -) _____



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CI/CPL/Nº 002/2014

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, minuta do edital e seus anexos, referente à Carta convite nº 001/2014, para análise e deliberação.

Feijó – AC, 13 de Março de 2014.

Atenciosamente,

Marcio Wesley da Costa Barbosa

Marcio Wesley da Costa Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DESPACHO

À Procuradoria Jurídica.

Senhor Procurador,

Encaminhamos a Vossa Senhoria a minuta do Edital e Anexos da Carta Convite nº. 001/2014, visando à **Aquisição de Material de Consumo – Limpeza e Gêneros Alimentícios**, para executar as ações de manutenção desta Câmara Municipal, para análise e emissão de parecer.

Feijó – AC, 13 de março de 2014.


Pedro Rodrigues Cavalcante Neto
Presidente da Câmara Municipal de Feijó



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ -
ACRE**

Ref. Carta Convite nº 001/2014

Senhor Presidente,

Em atenção ao respeitável despacho exarado por Vossa Excelência, no processo de licitação da **Carta Convite nº. 001/2014**, que tem como objeto à **Aquisição de Material de Consumo – Limpeza e Gêneros Alimentícios**, para executar as ações de manutenção desta Câmara Municipal, cumpre-me, na condição de Procurador Jurídico, emitir Parecer sobre o procedimento e julgamento do ato convocatório, nos termos do disposto no § 1º, do art. 38, da Lei 8.666/93.

2. Analisando os autos, verifica-se que a Comissão Permanente de Licitação obedeceu a todos os pressupostos do procedimento licitatório, conforme estabelece o art. 38, da Lei 8.666/93.

3. Em toda licitação, existem duas fases distintas, uma interna e outra externa.

4. Na fase **interna**, são praticados os atos necessários à definição da licitação e do contrato que se seguirão. É uma etapa interna, haja vista que se desenvolve no âmbito exclusivo da Administração, não se exteriorizando diante de terceiros. Nesta fase, são praticados os atos que se destinam a:

4.1 verificar a necessidade e conveniência da contratação de terceiros;

4.2 determinar a presença dos pressupostos legais para contratação (inclusive quanto à disponibilidade de recursos financeiros);

4.3 determinar a prática dos atos prévios e indispensáveis à licitação, neste caso específico, a contratação de uma empresa de engenharia para os serviços solicitados (quantificação das necessidades administrativas, avaliação e serviços etc.);



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4.4 definir o objeto do contrato e as condições básicas da contratação.

5. Essa fase conclui-se com a edição do ato convocatório da licitação ou da contratação direta (desde que se verifique a presença dos pressupostos de dispensa ou de inexigibilidade). Durante o seu decurso, são estabelecidas as condições que nortearão e regerão todo o desenvolvimento subsequente ao procedimento administrativo.

6. As exigências a que estarão sujeitos os licitantes e as cláusulas contratuais, também são delineadas nesta fase. O desenvolvimento regular desta etapa gestacional é condição para o êxito das atividades a serem desenvolvidas posteriormente pela Administração.

7. Todos os demais atos praticados pela Administração, no decorrer do processo licitatório, serão reflexos das decisões e dos atos praticados na fase interna.

8. Na fase **externa**, desenvolvem-se os atos destinados diretamente a selecionar a proposta mais vantajosa e o consequente contratado. Esta fase da licitação desdobra-se em diversas etapas, a seguir:

8.1 Fase de Publicação: destinada a dar ciência a terceiros e interessados da existência da licitação (seja para que participem do certame, seja para que fiscalizem a sua regularidade);

8.2 Fase de Proposição: destinada à formulação de propostas pelos interessados em participar da licitação;

8.3 Fase de Habilitação: destinada à Administração, para verificar se os interessados possuem condições de satisfazer as obrigações que pretendem assumir;

8.4 Fase de Julgamento: destinada à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

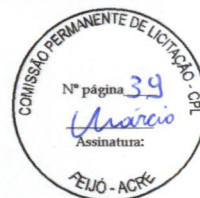
8.5 Fase de Deliberação: destinada à revisão dos atos praticados internamente, no âmbito da Administração. Assim, por exemplo, o exame das propostas, a efetivação de diligências, o exame da conveniência e da legalidade dos atos praticados. Ainda assim, esses atos se integram na fase externa, com relação aos terceiros.

9. No caso em exame, verifica-se que a Comissão Permanente de Licitação tomou as providências necessárias, praticando, na forma devida, todos os atos relativos à fase interna do procedimento licitatório.

10. Ante o exposto, o Procurador Jurídico opina pelo prosseguimento do certame, em sua fase externa, para que se produzam os devidos



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



efeitos legais, na forma prevista na lei regulamentadora das licitações e dos contratos públicos.

11. Neste sentido, é o Parecer desta Assessoria, salvo melhor juízo de Vossa Excelência.

Feijó - AC, 14 de março de 2014.

José Francisco Machado Dantas
OAB/AC nº 2.271
Procurador Jurídico da Câmara Municipal



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



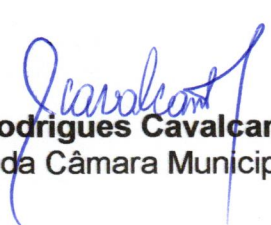
DESPACHO

À CPL.

Senhor Presidente,

Para divulgação do Edital da Carta Convite nº. 001/2014, visando à **Aquisição de Material de Consumo – Limpeza e Gêneros Alimentícios**, nos termos da minuta do edital, e ainda, para todas as providencias relativas ao procedimento licitatório.

Feijó – AC, 14 de março de 2014.


Pedro Rodrigues Cavalcante Neto
Presidente da Câmara Municipal de Feijó



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL

CARTA CONVITE nº 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Feijó convida aos interessados que realizará licitação na Modalidade de **CARTA CONVITE**, tipo **Menor Preço por Item**, de acordo com o que preceitua o inciso I do parágrafo 1º do art. 45 da Lei n.º.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e demais disposições aplicáveis, para **Aquisição de Material de Consumo – Limpeza e Gêneros Alimentícios**.

2 - DO OBJETO

1.1 - Será objeto da presente licitação **Aquisição de Material de Consumo – Limpeza e Gêneros Alimentícios**, para executar as ações de manutenção desta Câmara Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I.

2 - DA ABERTURA

2.1 – A Comissão Interna de Licitação receberá os documentos e propostas em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

Data de abertura: 21/03/2014

Horário: 09:00h.

Local: Sala de Reunião da Câmara Municipal de Feijó

Endereço: Av. Marechal Deodoro, 1338 - Centro

2.2 – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2.3 – Somente serão recebidos envelopes fechados contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

Envelope nº 01.

À Comissão Interna de Licitação

Câmara Municipal de Feijó

Carta Convite n.º 001/2014 - Documentos de Habilitação

Nome do Licitante:

Envelope nº 02.

À Comissão Interna de Licitação

Câmara Municipal de Feijó

Carta Convite n.º 001/2014 - Proposta de Preços

Nome do Licitante:



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da licitação interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) e aos demais interessados na correspondente especialidade que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas (Lei nº 8.666/93, art. 22, § 3º).

3.2 - Não serão admitidas na licitação empresas reunidas em consórcio.

3.3 – A Câmara Municipal de Feijó não se responsabilizará por documentação e proposta enviada por via postal, ou entregues em outro setor que não seja o anteriormente especificado.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 – Para efeito de renúncia ao direito de interpor recurso de que trata os subitens 8.1 e 8.2 deste Termo, como também se manifestar nas fases do procedimento licitatório, cada empresa participante deverá credenciar um representante a ser habilitado da forma seguinte:

4.1.1 – Os representantes das licitantes deverão identificar-se junto à Comissão Interna de Licitação, mediante a apresentação de sua cédula de identidade, prova de titularidade da firma ou procuração por instrumento público ou particular, com poderes expressos para praticar todos os atos no interesse da mesma, junto a qualquer órgão público, ou ainda, com fins específicos para a representação em todos os termos do certame.

4.2 – O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante.

4.3 – É vedado a uma só pessoa representar mais de um licitante.

4.4 – A apresentação da documentação acima deverá ocorrer antes da abertura do envelope da habilitação.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 – Para se habilitarem na presente licitação, os interessados deverão apresentar em envelope lacrado, contendo na sua parte externa os dizeres do item 2.3 deste edital, os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado de sua ultima alteração, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



administradores, devendo constar dentre os objetivos sociais a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

REGULARIDADE FISCAL

- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de débitos Estadual, mediante Certidão Negativa de Débito da Fazenda Estadual.
- f) Certidão Negativa de débitos Municipal, mediante Certidão Negativa de Débito da Prefeitura Municipal.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo IV deste Edital;
- j) **Declaração de Idoneidade, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n. 8.666/93**, de que inexistem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto ao SICAF, impeditivos de sua habilitação na licitação em referência, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo III deste Edital; e

5.2 – Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, e/ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração da Câmara Municipal, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

5.3 – Não será aceito qualquer protocolo em substituição aos documentos relacionados neste Termo, nem aqueles apresentados através de fax ou telex.

5.4 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

5.5 – Caso não estejam todos os licitantes presentes à sessão, o resultado será notificado aos licitantes ausentes.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.6 – Por iniciativa da Comissão Permanente de Licitação, e havendo concordância dos licitantes presentes, poderá após um imediato exame e proclamação do resultado da fase de habilitação, antecipar para esta e mesma reunião o ato de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, envelope n.º 2, condicionada a tal hipótese à renúncia expressa do direito da interposição de qualquer dos recursos previstos na Lei n.º 8.666/93, referente à fase de habilitação.

5.6.1 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de “Proposta de Preços”, em um único momento, em face ao exame da documentação com os requisitos do edital, os envelopes não abertos, já rubricados, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitações até a data e horário oportunamente marcado para prosseguimento dos trabalhos.

5.7 – Depois de vencida a fase recursal, os envelopes contendo a “Proposta de Preços” das empresas inabilitadas ficarão à disposição do licitante durante 30 (trinta) dias, findos os quais serão inutilizados, sem quaisquer formalidades

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A proposta de preços deverá ser impressa no idioma nacional, datada, devendo suas folhas estar rubricadas e a última assinada pelo seu proponente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 1(uma) via, com menção a este procedimento licitatório (**Carta Convite n.º 001/2014**), e em envelope opaco lacrado, com indicação no conteúdo (Proposta de Preços), bem como o nome da empresa e a menção deste procedimento licitatório e expressão “Envelope nº 2” conforme item 2.3 deste edital, devendo conter o seguinte:

6.1.1 – Valor unitário e valor total, em números e por extenso, devendo ser consideradas apenas duas casas após a vírgula;

6.2 – Nos valores propostos deverão estar incluídos os preços dos serviços, todas as despesas referentes a tributos, contribuições sociais e previdenciárias, assim como todas e quaisquer despesas necessárias à completa entrega do objeto da presente licitação.

6.3 – Não será considerada qualquer oferta de vantagem, nem preço ou vantagem baseada em ofertas dos demais licitantes, preços simbólicos ou pagamentos antecipados.

6.4 – Em nenhuma hipótese a empresa poderá requerer alteração da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento ou qualquer condição que importe na modificação dos termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente da Câmara Municipal.

6.5 – Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros de soma e/ou multiplicação detectados no julgamento das propostas, bem como, as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total, quando prevalecerá sempre o primeiro.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.6 – A falta de data e/ou rubrica na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do envelope “Proposta” e com poderes para esse fim.

6.7 – O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da mesma. Quando este não for indicado, a Comissão Permanente de Licitação considerará a validade mencionada neste subitem.

6.8 – Se a adjudicação, por motivo de força maior, não puder ocorrer dentro do prazo mencionado no subitem anterior, e caso persista o interesse da Câmara esta poderá solicitar aos licitantes prorrogações da validade da proposta por igual prazo, no máximo.

6.9 – A licitante não poderá, em hipótese alguma, modificar os preços ou as condições de sua proposta, sob alegação de insuficiência de dados e informações sobre e/ou condições locais existentes, ou ainda, de qualquer lapso na obtenção de dados.

7- DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 – No julgamento das Propostas de Preços, a Comissão Interna de Licitação levará em consideração o critério de Menor Preço, uma vez atendidas todas as especificações estabelecidas no Termo Convocatório e seus elementos constitutivos.

7.2 - Serão desclassificadas:

- a) a proposta elaborada em desacordo com os termos do Anexo I deste Edital;
- b) a proposta que apresentar preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis.

7.2.1 – Na hipótese de considerar manifestamente inexecutável a proposta, poderá a Presidência da Câmara Municipal, solicitar a sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com os de mercado.

7.3 – Na hipótese de absoluta igualdade de duas ou mais cotações, como critério de desempate, será realizado sorteio, mediante convocação dos licitantes.

7.4 – Do resultado do julgamento tomarão ciência os participantes através de sessão designada pela Comissão Interna de Licitação, em que estando presentes os licitantes ou seus prepostos, ficarão cientes do resultado do julgamento, sendo lavrada ata. Neste momento poderão renunciar expressamente ao direito de interposição de qualquer dos recursos previstos na Lei n.º 8.666/93, referente ao resultado do julgamento das propostas.

7.4.1 – Caso não estejam todos os licitantes presentes à sessão, o resultado do julgamento será notificado aos licitantes ausentes.

8. - DOS RECURSOS



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



13.3 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;

13.4 Atestar as notas fiscais ou faturas correspondentes, por intermédio da Secretária da Câmara Municipal, ou por outro servidor designado para esse fim.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos sem prévia e expressa anuência da Prefeitura;

14.2 Entregar os produtos, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados;

14.3 Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente a Câmara Municipal de Feijó ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia subsequente ao mês do fornecimento, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sem emendas ou rasuras, atestada por servidor responsável pelo recebimento dos produtos, podendo ser sustado nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento das obrigações que possam prejudicar ou onerar a Administração;
- b) Erros ou vícios de fatura ou nota fiscal, situação em que as mesmas serão devolvidas para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da fatura ou nota fiscal corrigida.

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – A presente licitação poderá ser revogada ou anulada, observado o disposto no art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

16.2 – A autoridade competente para homologar, revogar ou anular a presente licitação é o Presidente da Câmara Municipal.

16.3 – Independente de declaração expressa, a simples participação da empresa nesta licitação, implica, sob as penas da Lei, não está declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.4 – É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências para esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



16.5—Todos os documentos, propostas e as atas das sessões serão rubricados pelos licitantes presentes à sessão e pela Comissão.

16.6 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão, poderá, a seu juízo, fixar às participantes prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas de sua inabilitação ou desclassificação.

16.7 – A Comissão Interna de Licitação dirimirá as dúvidas que venham a serem suscitadas pelo presente Edital, desde que manifestada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

16.8 – Não serão consideradas alegações de não-entendimento ou de interpretação errônea das condições da licitação fixadas neste Edital.

16.9 – No ato da retirada do edital, o licitante deverá assinar recibo, onde constarão os dados do adquirente.

Feijó-AC, 14 de março de 2014.

Marcio Wesley da Costa Barbosa

Marcio Wesley da Costa Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.1 – Dos atos da Mesa Diretora neste processo licitatório, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração, na forma do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

8.2 - As petições iniciais de recurso, representação ou de pedido de reconsideração, deverão ser protocoladas na sala da Comissão Interna de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00h e das 14:00 as 18:00h de segunda-feira a sexta-feira, dirigidas à autoridade competente, por intermédio da Comissão Interna de Licitação.

8.3 - Notificados dos recursos, os demais licitantes terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para impugná-los, após o que seguirá o rito do § 6º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

8.4 - Não serão considerados os recursos que se basearem em aditamentos ou modificações da proposta, bem como sobre matéria já decidida em grau de recurso.

8.5 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, por escrito, aos interessados.

8.6 - O processo terá vistas franqueadas aos interessados, que deverão, querendo, solicitar através de requerimento encaminhado à Comissão, cópia das peças do processo necessárias à argumentação de seus respectivos recursos, vedada a retirada dos autos do processo do âmbito desta Câmara Municipal por se encontrar sob a responsabilidade da Comissão Interna de Licitação.

8.7 - Será admitida somente como ato preparatório para salvaguardar o prazo de recurso, a apresentação da peça recursal via fax, devendo o recorrente, protocolizar o original no prazo de 48 horas.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

A homologação e a adjudicação desta licitação ocorrerão mediante ato exarado pelo Presidente da Câmara, do qual a adjudicatária será notificada pela Comissão Permanente de Licitação.

10 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes desta licitação são oriundos do Programa de trabalho 001.01.01.031.0001.2001.0000, Órgão 001, Unidade 01, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00, – material de consumo, 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Feijó poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao adjudicatário as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



b) Multa administrativa, no percentual de 1.0 % (um ponto percentual), por dia de atraso, a partir do 1º dia útil da data fixada para a entrega do material, até o percentual máximo de 10% (dez pontos percentuais), calculado sobre o valor atualizado do montante do material em atraso;

c) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

11.2– As sanções previstas nas letras a e c poderão ser aplicadas juntamente com a multa da letra c, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.3 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuado ou cobrado judicialmente.

11.4 - A aplicação das penalidades referidas no presente Termo caberá à autoridade competente da Câmara Municipal de Feijó.

11.5 - Se o motivo das penalidades ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pelo Presidente da Câmara Municipal, a licitante vencedora ficará isenta da sanção prevista.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 O objeto desta licitação será fornecido parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, somente mediante a apresentação da nota de empenho da despesa ou ordem de compra subscrita pela Secretaria da Câmara Municipal;

12.2 Os produtos fornecidos deverão ser de boa qualidade, bem assim, atender às especificações contidas no Anexo I, deste Edital, bem como, aquelas consignadas na proposta apresentada pelo licitante contratado.

12.3 Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no Anexo I (Descrição dos Produtos), deste Edital;

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Promover através de seu representante o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;

13.2 Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES
01	96	Kg.	Sabão em barra de 1000kg
02	288	Unid.	Sabão em pó de 500g
03	384	Unid.	Detergente líquido tipo Limpol 500 ml
04	384	Unid.	Desinfetante líquido tipo pinho 500 ml
05	384	Unid.	Água sanitária 1000 ml.
06	240	Unid.	Álcool Etilico em Gel 70% - 500 ml
07	288	Unid.	Cera Líquida Incolor tipo Brilho Fácil 500ml
08	30	Fardo	Esponja de aço tipo Bombril 14 pct x 08 unid.
09	60	Fardo	Papel higiênico com 16 pct de 4 unid
10	640	Pacote	Saco plástico para lixo de 30 lts c/ 10 sacos
11	240	Unid.	Esponja dupla face multiuso 75x110mm
12	120	Unid.	Vassoura de cipó
13	120	Unid.	Vassoura de pêlo
14	144	Unid.	Pano de chão de algodão medindo 50x70 cm
15	60	Unid.	Cesto telado para lixo de 8 litros
16	60	Unid.	Escova para Vaso Sanitário
17	96	Unid.	Rodo tipo escorredor de 30 cm c/ cabo
18	96	Unid.	Escovão de 30 cm com cabo
19	140	Par	Luvas para limpeza plásticas grande
20	144	Unid.	Aromatizante de Ar aerosol tipo Bom Ar 500ml
21	150	Unid.	Flanela para limpeza 56x38 cm
22	144	Unid.	Detergente Limpa Vidros 500 ml
23	480	Unid.	Guardanapo de papel branco medindo 23x23cm
24	10	Unid.	Garrafa Térmica para café capacidade de 1 litros
25	300	Recarga	Água Mineral de 20 (vinte) litros
26	24	Pacote	Saco Plástico capacidade para 3kg.
27	192	Unid.	Leite em Pó integral enlatado 400 GR
28	240	Unid.	Óleo de Soja Comestível 900 ML
29	120	Unid.	Manteiga com sal em lata DE 500 GR
30	192	Unid.	Achocolatado em pó enlatado de 400 Gr
31	192	Unid.	Carne Bovina em Conserva Enlatado 320 GR
32	220	Unid.	Sardinha em óleo de soja 130g - Lata
33	96	Dúzia	Ovos de galinha brancos ou vermelho classe A em cartelas
34	480	Kg.	Açúcar cristal 1kg
35	240	Pacote	Bolacha salgada tipo miragina 400g
36	240	Pacote	Biscoito doce tipo maisena 400g
37	240	Unid.	Flocos de milho pré-cozido tipo Milharina 500g
38	100	Kg.	Café em pó torrado e moído 250g.
39	96	Cartela	Pilha para controle remoto AA c/ 02
40	96	Cartela	Pilha para controle remoto AAA c/ 02
41	120	Pacote	Copo plástico descartável 180 ml.
42	120	Pacote	Copo plástico descartável para café 50 ml.
43	24	Unid.	Jarras Plásticas para Água de 2 Litros
44	24	Unid.	Jarras de Vidro para Água de 2 Litros.

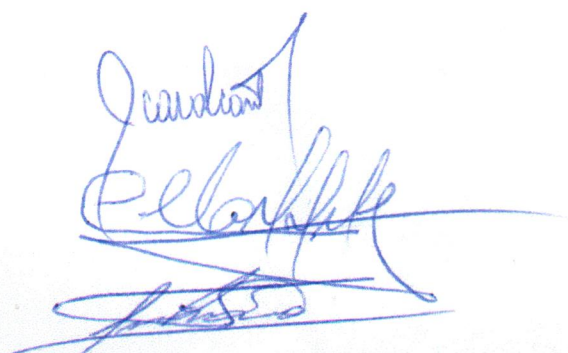
Envelope nº 01.

À Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Feijó

Carta Convite n.º 001/2014 - Proposta de Preços

Nome do Licitante: COSME CHAVES SILVA - ME



Francisca Raimunda Lima da Silva
Estatu José Antônio Braga



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	96	Kg.	Sabão em barra de 1000kg		
02	288	Unid.	Sabão em pó de 500g		
03	384	Unid.	Detergente líquido tipo Limpol 500 ml		
04	384	Unid.	Desinfetante líquido tipo pinho 500 ml		
05	384	Unid.	Água sanitária 1000 ml.		
06	240	Unid.	Álcool Etílico em Gel 70% - 500 ml		
07	288	Unid.	Cera Líquida Incolor tipo Brilho Fácil 500ml		
08	30	Fardo	Esponja de aço tipo Bombril 14 pct x 08 unid.		
09	60	Fardo	Papel higiênico com 16 pct de 4 unid		
10	640	Pacote	Saco plástico para lixo de 30 lts c/ 10 sacos		
11	240	Unid.	Esponja dupla face multiuso 75x110mm		
12	120	Unid.	Vassoura de cipó		
13	120	Unid.	Vassoura de pêlo		
14	144	Unid.	Pano de chão de algodão medindo 50x70 cm		
15	60	Unid.	Cesto telado para lixo de 8 litros		
16	60	Unid.	Escova para Vaso Sanitário		
17	96	Unid.	Rodo tipo escorredor de 30 cm c/ cabo		
18	96	Unid.	Escovão de 30 cm com cabo		
19	140	Par	Luvras para limpeza plásticas grande		
20	144	Unid.	Aromatizante de Ar aerosol tipo Bom Ar 500ml		
21	150	Unid.	Flanela para limpeza 56x38 cm		
22	144	Unid.	Detergente Limpa Vidros 500 ml		
23	480	Unid.	Guardanapo de papel branco medindo 23x23cm		
24	10	Unid.	Garrafa Térmica para café capacidade de 1 litros		
25	300	Recarga	Água Mineral de 20 (vinte) litros		
26	24	Pacote	Saco Plástico capacidade para 3kg.		
27	192	Unid.	Leite em Pó integral enlatado 400 GR		
28	240	Unid.	Óleo de Soja Comestível 900 ML		
29	120	Unid.	Manteiga com sal em lata DE 500 GR		
30	192	Unid.	Achocolatado em pó enlatado de 400 Gr		
31	192	Unid.	Carne Bovina em Conserva Enlatado 320 GR		
32	220	Unid.	Sardinha em óleo de soja 130g - Lata		
33	96	Dúzia	Ovos de galinha brancos ou vermelho classe A em cartelas		
34	480	Kg.	Açúcar cristal 1kg		
35	240	Pacote	Bolacha salgada tipo miragina 400g		
36	240	Pacote	Biscoito doce tipo maisena 400g		
37	240	Unid.	Flocos de milho pré-cozido tipo Milharina 500g		
38	100	Kg.	Café em pó torrado e moído 250g.		
39	96	Cartela	Pilha para controle remoto AA c/ 02		



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



40	96	Cartela	Pilha para controle remoto AAA c/ 02		
41	120	Pacote	Copo plástico descartável 180 ml.		
42	120	Pacote	Copo plástico descartável para café 50 ml.		
43	24	Unid.	Jarras Plásticas para Água de 2 Litros		
44	24	Unid.	Jarras de Vidro para Água de 2 Litros.		
			Total Geral		

- Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do certame.
- Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
- Prazo de entrega: Imediata, a partir do recebimento da ordem de compra/requisição.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III

Modelo de Declaração (Item 5.1, alínea "h", do Edital)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ,
com endereço à....., declara, em atendimento ao previsto no item 5.1,
alínea "h" do Edital **CARTA CONVITE Nº 001/2014**, que não possuímos em nosso
quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição
de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição
República Federativa do Brasil.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

Modelo de Declaração (Item 5.1, alínea "i", do Edital)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ,
com endereço à....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo
2º, da Lei n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento no
Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG/SICAF que sejam
impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na Câmara Municipal de Feijó
- Acre.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE FAZEM ENTRE SI, A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ - AC E A EMPRESA

A **CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ-AC**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, CGC/MF sob nº 04.010.237/0001-04, neste ato representada pelo. Presidente da Câmara Municipal, Sr. **Pedro Rodrigues Cavalcante Neto**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, 362 – Centro, portador do CPF/MF sob nº 466.223.492-15, e a Empresa _____, com sede à _____, inscrita no CGC/MF sob nº _____, doravante designada, apenas, **CONTRATADA**, representada, neste ato por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____/_____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta do Processo nº _____/_____, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais normas aplicáveis, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Este Contrato tem por objeto o fornecimento Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios, conforme abaixo:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES
01	96	Kg.	Sabão em barra de 1000kg
02	288	Unid.	Sabão em pó de 500g
03	384	Unid.	Detergente líquido tipo Limpol 500 ml
04	384	Unid.	Desinfetante líquido tipo pinho 500 ml
05	384	Unid.	Água sanitária 1000 ml.
06	240	Unid.	Álcool Etilico em Gel 70% - 500 ml
07	288	Unid.	Cera Líquida Incolor tipo Brilho Fácil 500ml
08	30	Fardo	Esponja de aço tipo Bombril 14 pct x 08 unid.
09	60	Fardo	Papel higiênico com 16 pct de 4 unid
10	640	Pacote	Saco plástico para lixo de 30 lts c/ 10 sacos
11	240	Unid.	Esponja dupla face multiuso 75x110mm
12	120	Unid.	Vassoura de cipó
13	120	Unid.	Vassoura de pêlo
14	144	Unid.	Pano de chão de algodão medindo 50x70 cm
15	60	Unid.	Cesto telado para lixo de 8 litros
16	60	Unid.	Escova para Vaso Sanitário
17	96	Unid.	Rodo tipo escorredor de 30 cm c/ cabo
18	96	Unid.	Escovão de 30 cm com cabo
19	140	Par	Luvas para limpeza plásticas grande
20	144	Unid.	Aromatizante de Ar aerosol tipo Bom Ar 500ml
21	150	Unid.	Flanela para limpeza 56x38 cm
22	144	Unid.	Detergente Limpa Vidros 500 ml



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



23	480	Unid.	Guardanapo de papel branco medindo 23x23cm
24	10	Unid.	Garrafa Térmica para café capacidade de 1 litros
25	300	Recarga	Água Mineral de 20 (vinte) litros
26	24	Pacote	Saco Plástico capacidade para 3kg.
27	192	Unid.	Leite em Pó integral enlatado 400 GR
28	240	Unid.	Óleo de Soja Comestível 900 ML
29	120	Unid.	Manteiga com sal em lata DE 500 GR
30	192	Unid.	Achocolatado em pó enlatado de 400 Gr
31	192	Unid.	Carne Bovina em Conserva Enlatado 320 GR
32	220	Unid.	Sardinha em óleo de soja 130g - Lata
33	96	Dúzia	Ovos de galinha brancos ou vermelho classe A em cartelas
34	480	Kg.	Açúcar cristal 1kg
35	240	Pacote	Bolacha salgada tipo miragina 400g
36	240	Pacote	Biscoito doce tipo maisena 400g
37	240	Unid.	Flocos de milho pré-cozido tipo Milharina 500g
38	100	Kg.	Café em pó torrado e moído 250g.
39	96	Cartela	Pilha para controle remoto AA c/ 02
40	96	Cartela	Pilha para controle remoto AAA c/ 02
41	120	Pacote	Copo plástico descartável 180 ml.
42	120	Pacote	Copo plástico descartável para café 50 ml.
43	24	Unid.	Jarras Plásticas para Água de 2 Litros
44	24	Unid.	Jarras de Vidro para Água de 2 Litros.

1.2 - O objeto deste contrato de que trata o subitem 1.1, poderá ser reduzido ou aumentado, dentro dos limites previstos no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

1.3 - A supressão de que trata o subitem anterior poderá exceder os limites previstos, mediante acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Feijó - Acre, aos (.....) dias do mês de de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME LEGAL

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, pelas condições estabelecidas neste instrumento contratual e, em especial, pela proposta da contratada e pelas condições do ato convocatório, Carta Convite nº. 001/2014, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - ORIGEM DO RECURSO

Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes desta licitação são oriundos do Programa de trabalho 001.01.01.031.0001.2001.0000, Órgão 001, Unidade 01, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00, – material de consumo, 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



O prazo de vigência do contrato, resultante deste convite será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo sua duração ser prorrogada, conforme faculta o caput do, art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante a assinatura do competente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1– Os produtos objetos desta licitação serão entregues a partir da emissão da Ordem de Entrega, até o consumo total, previsto, de acordo com a solicitação da contratante, mediante requisição da mesma, através de servidor previamente designado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

7.1 – DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ (.....).

7.1.1 – Estão inclusos no preço mencionado nesta cláusula os impostos, taxas vigentes da legislação Brasileira, bem como, todos os custos e responsabilidades decorrentes de direito, licença de publicação, marca registrada, eximindo, a Prefeitura Municipal de Tarauacá, de qualquer ônus.

7.2 – DO PAGAMENTO

7.2.1 – O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia, subsequente ao mês do fornecimento, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sem emendas ou rasuras, atestada por servidor responsável pelo recebimento dos produtos, podendo ser susgado nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento das obrigações que possam prejudicar ou onerar a Administração;
- b) Erros ou vícios de fatura ou nota fiscal, situação em que as mesmas serão devolvidas para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da fatura ou nota fiscal corrigida.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

O setor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução deste contrato será a Secretária Municipal da Câmara.

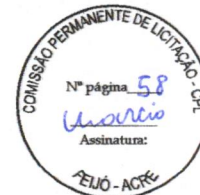
CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

9.1 – DOS DANOS

A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal de Feijó ou terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do presente contrato, correndo as suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a Câmara Municipal, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.2 – ENCARGOS

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

9.3 – DA DOCUMENTAÇÃO

Obriga-se a **CONTRATADA** manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo quando solicitada pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, apresentá-las.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – MOTIVOS

A inexecução total ou parcial, demora na entrega dos produtos ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, ensejará a critério da administração da Câmara Municipal, a rescisão do presente contrato, sem prejuízo das responsabilidades civis ou comerciais, que houver.

10.2 – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A rescisão administrativa poderá ser promovida por ato unilateral do Presidente da Câmara Municipal, independentemente de notificação judicial ou aviso a **CONTRATADA**.

10.3 – DA RESCISÃO JUDICIAL

A rescisão judicial poderá ser promovida nos termos da legislação processual e será intentada pela parte que tiver direito a extinção do contrato.

10.4 – AMIGÁVEL

A rescisão amigável se dará por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a **Câmara Municipal de Feijó**.

10.5 – EFEITOS DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei:

10.5.1 – Assunção imediata do objeto contratual no estado e local em que se encontrar;

10.5.2 – Execução dos valores das multas e indenizações devidos à **Câmara Municipal de Feijó**;

10.5.3 – Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à **Câmara Municipal de Feijó**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11.1 - – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa, no percentual de 1.0 % (um ponto percentual), por dia de atraso, a partir do 1º dia útil da data fixada para a entrega dos produtos, até o percentual máximo de 10% (dez pontos percentuais), calculado sobre o valor atualizado do montante dos produtos em atraso;
- c) por infração a qualquer outras cláusulas contratuais, não prevista na letra b, será aplicada a multa de 5% (cinco pontos percentuais), sobre o valor total atualizado do contrato;
- d) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de até 02 (dois) anos ;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

11.2 – As sanções previstas nas letras A, D e E poderão ser aplicadas juntamente com a multa da letra C, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.3 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

11.4 - A aplicação das penalidades referidas no presente edital caberá à autoridade competente da **Câmara Municipal de Feijó**.

11.5 - Se o motivo das penalidades ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela Administração da **Câmara Municipal de Feijó**, a licitante vencedora ficará isenta da sanção prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos praticados pela Administração da **Câmara Municipal de Feijó** ou por sua fiscalização caberá recurso pela **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da realização do ato, através de requerimento encaminhado ao Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICIDADE CONTRATUAL

A **Câmara Municipal de Feijó**, promoverá a publicação resumida do presente contrato no seu Mural, nos prazos estipulados em lei.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL

As partes elegem, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Feijó-AC, a fim de dirimir toda e qualquer dúvida por ventura oriunda do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONCORDÂNCIA

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Feijó - AC, ... de de 2014.

PELÉ CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Feijó

CONTRATADO

CPF/MF nº

TESTEMUNHAS:

1 -) _____

2 -) _____



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 001/2014

OBJETO: **Aquisição de Material de Consumo – Limpeza e Gêneros Alimentícios, para executar as ações de manutenção desta Câmara Municipal. Data de Abertura: 21 de março de 2014, as 09h00min.** O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 08h00min as 12h00min e das 14:00 as 18:00 horas, na sede da Câmara Municipal, a Av. Marechal Deodoro, 1338. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos do CNPJ.

Feijó - AC, 14 de março de 2014.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DECLARAÇÃO

Declaramos que nesta data, afixamos no mural da Câmara Municipal de Feijó e também encaminhamos para publicação no Diário Oficial do Estado, o Aviso de Licitação referente à **Carta Convite nº 001/2014**, conforme publicação em anexo.

Feijó - Acre, 14 de março de 2013.

Marcio Wesley da Costa Barbosa

Marcio Wesley da Costa Barbosa
Presidente da CPL

Francisca Raimunda Lima da Silva

Francisca Raimunda Lima da Silva
Membro da CPL

Maria Terezinha Cordeiro de Aleixo
Membro da CPL

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 615/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e
R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os Promotores de Justiça Ricardo Coelho de Carvalho, Meri Cristina Amaral Gonçalves e Dulce Helena de Freitas Franco para participarem da I Reunião Ordinária do Grupo Nacional dos Direitos Humanos – GNDH-CNPG, que acontecerá nos dias 12 a 14 de março de 2014, na cidade de Florianópolis/SC, autorizando a Diretoria de Finanças efetuar o pagamento das respectivas passagens e diárias.
Art. 2º Esta Portaria produzirá eficácia na data da publicação.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos sete dias do mês de março de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 633/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 02 (dois) dias de folga ao Procurador de Justiça Carlos Roberto da Silva Maia, a serem gozadas nos dias 18 e 19 de março de 2014.
Art. 2º Esta Portaria produzirá eficácia na data da publicação.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos treze dias do mês de março de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 634/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça Iverson Rodrigo Monteiro Cerqueira Bueno atribuição para atuar nos autos das Ações Penais nºs 0002404-05.2009, 0005547-65.2010 e 0504011-44.2008 que tramitam perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul.
Art. 2º Esta Portaria produzirá eficácia na data da publicação.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 635/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 0127/2014/PECEAP, datado de 10 de março de 2014, da lavra do Promotor de Justiça Dayan Moreira Albuquerque,
R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça Marco Aurélio Ribeiro para atuar em conjunto ou separadamente com o Promotor de Justiça Dayan Moreira Albuquerque, nos autos do Procedimento Investigatório Criminal nº

06.2014.00000144-2, até decisão final, sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 2º Esta Portaria produzirá eficácia na data da publicação.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos catorze dias do mês de março de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MUNICIPALIDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 001/2014

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo – Limpeza e Gêneros Alimentícios, para executar as ações de manutenção desta Câmara Municipal. Data de Abertura: 21 de março de 2014, às 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14:00 às 18:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Feijó, Sítio a Av. Marechal Deodoro, 1338. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos do CNPJ.
Câmara Municipal de Feijó - AC, 14 de março de 2014.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 002/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – EXPEDIENTE E DIDÁTICO, para atender as necessidades de manutenção da Câmara Municipal de Feijó. Data de Abertura: 21 de março de 2014, às 11h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14:00 às 18:00 horas, na sede da Câmara Municipal, a Av. Marechal Deodoro, 1338. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos do CNPJ. Câmara Municipal de Feijó - AC, 14 de março de 2014.
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

PORTARIA Nº 003, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 33, Parágrafo Único, inciso XIX, do Regimento Interno e com base na Resolução Legislativa nº. 021 de 21 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora NEUZA MARIA SALES RODRIGUES, para exercer o Cargo de DIRETORA DE TAQUIGRAFIA E ELABORAÇÃO DE ATAS, desta Casa Legislativa, na referência CC-3.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.

Maximo Antonio de Souza da Costa
1º Secretário
Abílio Rodrigues Barbosa Neto
Presidente

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

PORTARIA Nº 004, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

"ESTABELECE O NOVO HORÁRIO DOS TRABALHOS LEGISLATIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, PARA O 1º E 2º PERÍODOS LEGISLATIVOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XIX, Parágrafo Único do art. 33, com fundamento no art. 139 do Regimento Interno e com fulcro no art. 22 da Lei Orgânica do Município:
Considerando o Requerimento de nº. 003/2014, de autoria do Exce-



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



NOME DA EMPRESA/PESSOA: ELC BRAGA
ENDEREÇO: RUA: BARÃO DO RIO BRANCO
TELEFONE E PESSOA P/ CONTATO: 3463-3643

RECIBO DE CONVITE

A Comissão Interna de Licitação da Câmara Municipal de Feijó CONVIDA Vossa Senhoria a participar da licitação na modalidade **Carta Convite n.º 001/2014**, edital em anexo, cujo recebimento e abertura dos envelopes estão marcados para às **09:00 horas do dia 21 de março de 2014**, na sala de reunião da Câmara Municipal de Feijó, sito à Av. Marechal Deodoro, 1338 - Centro, com tolerância máxima de 10(dez) minutos.

Feijó - AC, 14 de MARÇO de 2014.

Everson Luis Lovelace Braga

Carimbo e/ou assinatura do Convidado



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



NOME DA EMPRESA/PESSOA: ZENI C. DE CASTRO SILVA
ENDEREÇO: AV. MAR. DEODORO
TELEFONE E PESSOA P/ CONTATO: 9946-0085 - MESO

RECIBO DE CONVITE

A Comissão Interna de Licitação da Câmara Municipal de Feijó CONVIDA Vossa Senhoria a participar da licitação na modalidade **Carta Convite n.º 001/2014**, edital em anexo, cujo recebimento e abertura dos envelopes estão marcados para às **09:00 horas do dia 21 de março de 2014**, na sala de reunião da Câmara Municipal de Feijó, sito à Av. Marechal Deodoro, 1338 - Centro, com tolerância máxima de 10(dez) minutos.

Feijó - AC, 14 de março de 2014.

P. P. [signature]
Carimbo e/ou assinatura do Convidado



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



NOME DA EMPRESA/PESSOA:

J. R. SOUZA DE OLIVEIRA

ENDEREÇO:

RUA ANASTÁCIO BAROSO N.º 183 CENTRO

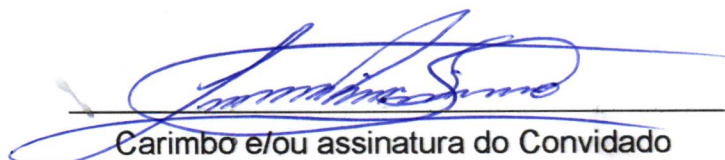
TELEFONE E PESSOA P/ CONTATO:

9958 8302

RECIBO DE CONVITE

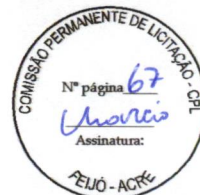
A Comissão Interna de Licitação da Câmara Municipal de Feijó CONVIDA Vossa Senhoria a participar da licitação na modalidade **Carta Convite n.º 001/2014**, edital em anexo, cujo recebimento e abertura dos envelopes estão marcados para às **09:00 horas do dia 21 de março de 2014**, na sala de reunião da Câmara Municipal de Feijó, sito à Av. Marechal Deodoro, 1338 - Centro, com tolerância máxima de 10(dez) minutos.

Feijó - AC, 14 de MARÇO de 2014.


Carimbo e/ou assinatura do Convidado



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



NOME DA EMPRESA/PESSOA: COSME CHAVES SILVA - ME

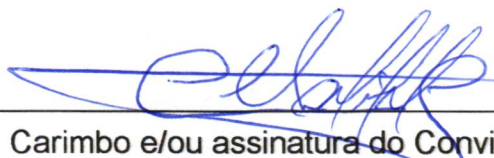
ENDEREÇO: TRAV. HERMENEGILDO MACAMBIRA, 450 - CIDADE NOVA

TELEFONE E PESSOA P/ CONTATO: 68 9981-9393

RECIBO DE CONVITE

A Comissão Interna de Licitação da Câmara Municipal de Feijó CONVIDA Vossa Senhoria a participar da licitação na modalidade **Carta Convite n.º 001/2014**, edital em anexo, cujo recebimento e abertura dos envelopes estão marcados para às **09:00 horas do dia 21 de março de 2014**, na sala de reunião da Câmara Municipal de Feijó, sito à Av. Marechal Deodoro, 1338 - Centro, com tolerância máxima de 10(dez) minutos.

Feijó - AC, 14 de MARÇO de 2014.


Carimbo e/ou assinatura do Convidado

69
Unoncio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
COSME CHAVES SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0104736 SSP AC

CPF
079.750.232-72

DATA NASCIMENTO
10/09/1960

FUNÇÃO
JOSE PEREIRA DA SILVA
NILDA MAGALHÃES DA SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
01467133053

VALIDADE
15/01/2016

1ª HABILITAÇÃO
06/11/1985

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO BRANCO - ACRE

DATA EMISSÃO
25/01/2011

ASSINATURA DO EMISSOR
Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Diretora Geral
Detran/AC

11734782976
AC402692470

DETRAN - AC (ACRE)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
274021844

PROIBIDO PLASTIFICAR
274021844

*Francisco
Leite de Sá P. Carvalho
Diretora Geral
Detran/AC*

*Francisca Raimunda Lima da Silva
Eustânio Luís Azeiteiro Braga
Unoncio Wesley da Costa Gomes*

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

70 Montois

NÃO PREENCHER

COSME CHAVES SILVA

NOME DO TITULAR

natural de

FEIJÓ-AC

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASILEIRA

NACIONALIDADE

PAIS

CASADO

ESTADO CIVIL

filho de

JOSÉ PEREIRA DA SILVA E NILDA MACALHÃES DA SILVA

FILIAÇÃO

nascido em

10.09.1960

DATA DO NASCIMENTO

profissão

COMERCIARIO

CPF

01 07 975 023 272

NUMERO

identidade

104.736

NUMERO

S.S.P.

ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

AC

UF

residente

AVENIDA DR. EPEMINONDAS MARTINS S/Nº FEIJÓ-AC

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

- 1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03

COSME CHAVES SILVA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE

04

12100104592

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06

AVENIDA MARECHAL DEODORO S/N

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07

CENTRO

CEP

08

69 960

NOME DO MUNICÍPIO

FEIJÓ

SIGLA UF

AC

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09

10 000 000 00

UM MILHÃO DE CRUZEIROS

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10

30 07 91

DIA MES ANO

(CONTINUAÇÃO)

(USO DA JUNTA)

11 1

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

12

63601516000118

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	4	2	1	2	2
14					0
15					9
16					7
17					5

DATA

23.07.1991

ASSINATURA DO TITULAR

Cosme Chaves Silva

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

DIA MES ANO

18 25 07 91

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

ATA COMERCIAL DO COMÉRCIO

Núcleo de Registro e Comércio

CO

CO

CO

CO

CO

CO

CO

CO

CO

CO

CO

CO

CO

CO

CO

CO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

JUNTA COMERCIAL DO ACRE

Este documento foi arquivado na Junta
Comercial do Acre sob o nº 12.10010459 2
por despacho proferido em sessão de
25.07.91 E eu, Elisavildes
Brauda de Mendonça
arquivista, preenchi o carimbo nesta via
que será assinada pelo Secretário Geral

Secretário Geral

Bel Armando Henrique de Araújo
Secretário Geral da JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ACRE

Núcleo de Orientação e Comunicação

ENTR GOU A 3.ª VI. DO - GC

Fim Branco - AC 26 / 07 / 91Neusa

Coordenador do NUO - C

Neusa de Brito Rocha



71
Inscrição

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1210010459-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) COSME CHAVES SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE PEREIRA DA SILVA		(mãe) NILDA MAGALHÃES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-09-1960	IDENTIDADE número 0104736	Órgão emissor SSP	UF AC
CPF (número) 079.750.232-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) TRAVESSA HERMANEGILDO MACAMBIRA			NÚMERO 450
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CIDADE NOVA	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIJÓ			UF AC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ACRE:

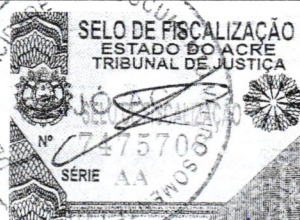
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL COSME CHAVES SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) TRAVESSA HERMANEGILDO MACAMBIRA			NÚMERO 450
COMPLEMENTO COMÉRCIO	BAIRRO / DISTRITO CIDADE NOVA	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIJO	UF AC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4712-1/00 Atividades secundárias 4781-4/00 4721-1/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
---	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26-07-1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 63.601.546/0001-18	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1- SIM 2- NÃO 3- NÃO SE ENQUADRA Assessor Técnico JUCEAC Cruzeiro do Sul - Acre 13/09/2011
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) COSME CHAVES SILVA DATA DA ASSINATURA 04-08-2011			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE
DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE na Junta Comercial do Acre
sob nº 1210010459-2
por despacho proferido em Sessão de 13/09/2011
E eu Monalisa M. Mendes de Almeida
arquivista preenchi o carimbo nesta via que será assinada
pelo Delegado



SERVENTIA DE NOTAS DE FEIJÓ
Reconheço por Semelhança a firma de
Cosme Chaves Silva
Cosme Chaves Silva
O referido é verdade e dou fé
Em testemunho da verdade
Feijó - AC de 09 de 2011

Marcos Venício Alencar de Souza
Delegado / JUCEAC / C28-AQ

Francisca Raimunda Lima da Silva
Silvano Decarli - TABELIÃO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** – Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** – A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado judicialmente a continuar a empresa, e seu assistente ou representante ou gerente usa normalmente para o nome civil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 025072014-88888546

Nome: COSME CHAVES SILVA - ME

CNPJ: 63.601.546/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/02/2014.

Válida até 31/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Francisco Raimundo Lima da Silva

Ernesto Luiz Goularte Braga

Marcos Welky da Costa Barbosa

73
Monico

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63601546/0001-18
Razão Social: COSME CHAVES SILVA ME
Nome Fantasia: CASA SILVA
Endereço: TR HERMANEGILDO MACAMBIRA 450 / CIDADE NOVA /
FEIJO / AC / 69960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2014 a 19/04/2014

Certificação Número: 2014032116200996644600

Informação obtida em 21/03/2014, às 16:20:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Francisco Raimunda Lima da Silva

Exator Luis Carlos Braga

Umarcio Wesley da Costa Barbosa



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

74
União

Data Emissão: 21/03/2014

Hora Emissão: 14:20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 410727

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

Nome/Razão Social:

COSME CHAVES SILVA

Inscrição Estadual:

01.002.798/001-14

Identidade:

CNPJ:

63.601.546/0001-18

CPF:

Endereço:

TRAVESSA HEMENEGILDO MACAMBIRA, Nº 450 - BAIRRO: CIDADE NOVA, CEP: 69.960-000

Município:

FEIJO

Data da Impressão:

Sexta-feira, 21 de Março de 2014, 14:20

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

19/05/2014

Código de Autenticidade:

18bd4be1a9abf2f7

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online

Francisca Rosimunda Lima da Silva
Estante Luis Assis de Souza
União União ou Cordeiro de Souza



Prefeitura Municipal de Feijó

CNPJ: 04.005.179/0001-20

Avenida Plácido de Castro, 672 Centro - Feijó-AC

CEP 69.960-000 Fone/Fax - (068) 3463-2614

Secretaria de Finanças Departamento de Tributação

Certidão Negativa de Débitos nº 112 / 2014

NOME CIVIL OU COMERCIAL

COSME CHAVES SILVA

RESIDÊNCIA OU DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO

RUA: RUA HERMENEGILDO MACAMBIRA, 450

BAIRRO: CIDADE NOVA

MUNICÍPIO: FEIJÓ, AC - 69960-000

CPF / CGC

63.601.546/0001-18

DESCRIÇÃO

CERTIFICAMOS QUE NADA CONSTA DE DÉBITOS EM NOSSOS REGISTROS, JUNTO A SECRETARIA DE FAZENDA MUNICIPAL.

FINALIDADE DA CERTIDÃO

REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL.

NÃO RASURE

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, **CERTIFICO**, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, EXISTIR DÉBITOS A VENCER COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO, REFERENTE A IMPOSTOS, TAXAS MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE **Certidão Negativa**, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

OBSERVAÇÃO

ESSA CERTIDÃO TEM A VALIDADE DE 90 DIAS.

Válida até: 18/06/2014.

Feijó, 21/03/2014.


Juliana Araújo Barbosa Figueiredo
Chefe de Contabilidade

Departamento de Tributação



Francisco Raimundo Lima da Silva
Eustânio Luis Guokanti Braga
Unirio Wesley do Brito Barbosa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COSME CHAVES SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.601.546/0001-18

Certidão nº: 45704625/2014

Expedição: 21/03/2014, às 17:01:23

Validade: 16/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COSME CHAVES SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.601.546/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Francisco de Assis Almeida Lima da Silva
Eugenio Luis Gusmano Braga
Maurício Wesley da Costa Santos



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
63.601.546/0001-18
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/07/1991

NOME EMPRESARIAL
COSME CHAVES SILVA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MERCANTIL CHAVES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
TR HERMANEGILDO MACAMBIRA

NÚMERO
450

COMPLEMENTO
COMERCIO

CEP
69.960-000

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
FEJO

UF
AC

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/03/2014** às **16:23:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/03/2014

COSME CHAVES SILVA - ME

CNPJ: 63.601.546/0001-18

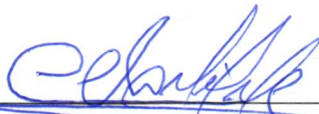
Trav. Hermenegildo Macambira, nº 450 - Cidade Nova

CEP: 69960-000

DECLARAÇÃO

A COSME CHAVES SILVA - ME, CNPJ 63.601.546/0001-18, com endereço à Trav. Hermenegildo Macambira, nº 450 - Cidade Nova, Feijó - AC, declara, em atendimento ao previsto no item 5.1, alínea "h" do Edital CARTA CONVITE Nº 001/2014, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

Feijó - AC, 21 de março de 2014.



COSME CHAVES SILVA - ME

CNPJ 63.601.546/0001-18



Francisco Raimunda Lima da Silva

Ester Luis Assante Braga

Márcio Wesley da Costa Mendes

79
Município

COSME CHAVES SILVA - ME

CNPJ: 63.601.546/0001-18

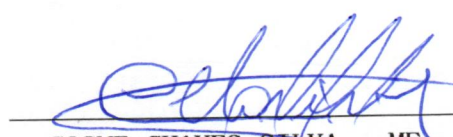
Trav. Hermenegildo Macambira, nº 450 - Cidade Nova

CEP: 69960-000

DECLARAÇÃO

A COSME CHAVES SILVA - ME, CNPJ 63.601.546/0001-18, com endereço à Trav. Hermenegildo Macambira, nº 450 - Cidade Nova, Feijó - AC, DECLARA, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG/SICAF que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na Câmara Municipal de Feijó - Acre.

Feijó - AC, 21 de março de 2014.,


COSME CHAVES SILVA - ME
CNPJ 63.601.546/0001-18

Francisca Raimunda Lima da Silva

Eugenio Luis da Costa Braga



Marcio Wesley da Costa Braga

80
Unorcio

ENVELOPE 01

À COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

CARTA CONVITE 001/2014- DOUMENTO DE HABILITAÇÃO

NOME DO LICITAANTE: JOSÉ RONNY SOUZA DE OLIVEIRA

[Handwritten signature]

Francisca Raimunda Lima da Silva
Eunice Luis Cordeiro Braga
Unorcio Unorcio da Costa Braga

87
Marcio

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 344316 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/03/2010

NOME JOSÉ RONNY SOUZA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

ALBANITA SOUZA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

FEIJÓ - AC

DATA DE NASCIMENTO 10/06/1981

DOC ORIGEM CERTO NASC 8071 FLS 232V LIV A-07

FEIJÓ - AC

CPF 706.352.182-91

2 VIA

CARLOS BACELAR GUNHA ROBRIGUES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMINIO DE MELO

Polgar Direito

José Ronny Souza de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Carvalhant
Leblond
Ferreira

Francisca Raimunda Lima da Silva
Ester Luiz Carlos Braga
Marcio Welley da Costa Sousa



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Fazenda
Cadastro de Contribuintes do ICMS
Ficha de Inscrição e Atualização Cadastral - FAC

002

01 - Insc. Estadual (atual) 01.027.600/001-00	02 - Insc. Estadual (anterior)
03 - Insc. Junta Comercial 12800038975	04 - Insc. Suframa
05 - Insc. CNPJ 13.082.517/0001-19	06 - Insc. Municipal

1 - Identificação da Atualização e Informações Econômico-Fiscais		12 - Origem da Solicitação		13 - Tipo da Empresa	
11.1 - Código 01	11.2 - Descrição CADASTRAMENTO	12.1 - Código 03	12.2 - Descrição ELETRÔNICO MEI	13.1 - Código 01	13.2 - Descrição MATRIZ
14 - Natureza da Solicitação		12.3 - Data do Deferimento 22/03/2011		15 - Condição do Contribuinte	
14.1 - Código 01				15.1 - Código 07	15.2 - Descrição MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
14.2 - Descrição EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)				16.3 - Nº Empregados 0	
16 - Principal Atividade Econômica					
16.1 - Código 47.55-5/02		16.2 - Descrição Comercio varejista de artigos de armarinho			
17 - Outras Atividades Econômicas					
17.1 - Código 47.23-7/00		17.2 - Descrição Comércio varejista de bebidas			
47.51-2/01		Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
47.53-9/00		Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
47.81-4/00		Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
18 - Contador/Contabilista					
18.1 - Nome RRC		18.2 - Nome		18.5 - Número 0	
18.3 - Telefone		18.4 - Endereço		18.8 - Município	
18.6 - Bairro		18.7 - CEP			

2 - Identificação do Contribuinte e Endereço do Estabelecimento		22 - Capital Social 100,00	
21 - Razão Social ou Denominação Social JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA 70635218291		25 - Encer. do Balanço 31/12	
23 - Nome Fantasia *****		26.2 - Número 193	
26 - Endereço		24 - Início das Atividades 08/01/2011	
26.1 - Logradouro (Rua, Avenida, Estrada etc) R ANATSTACIO BARROSO		26.5 - CEP 69.960-000	
26.3 - Complemento (apto, sala, andar)		26.6 - Telefone Comercial/FAX	
26.4 - Bairro CENTRO		26.9 - UF AC	
26.7 - Cod. Município 120030-2		26.10 - e-Mail	
26.8 - Município FEIJO			
26.11 - Endereço para Correspondência LOGRADOURO:R ANATSTACIO BARROSO Nº193 COMPL.: BAIRRO:CENTRO CEP:69.960-000 MUNICIPIO:FEIJO UF:AC			
27 - Tipo de Imóvel			
27.1 - Código		27.2 - Descrição	
2 - Outras informações (ponto de referência etc)			

3 - Identificação do Proprietário, Acionistas/Sócios ou Cotistas Majoritários do Estabelecimento		31.3 - CPF/CNPJ 706.352.182-91	
31.1 - Nome do Proprietário Sócio JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA		31.7 - UF AC	
31.4 - Endereço R Anatstacio Barroso, 193, Centro		31.6 - Município FEIJO	
31.1 - Nome do Proprietário Sócio		31.3 - CPF/CNPJ	
31.4 - Endereço		31.7 - UF	
31.1 - Nome do Proprietário Sócio		31.6 - Município	
31.4 - Endereço		31.3 - CPF/CNPJ	
31.1 - Nome do Proprietário Sócio		31.7 - UF	
31.4 - Endereço		31.6 - Município	
31.1 - Nome do Proprietário Sócio		31.3 - CPF/CNPJ	
31.4 - Endereço		31.7 - UF	

4 - Responsáveis		4.2 - Matrícula		4.3 - Deferimento	
4.1 - Vistoria (Fiscal)					
Regime de Apuração 02 SIMPLES NACIONAL		Data Deferimento 08/01/2011		Data Efeito 08/01/2011	

Francisca Raimunda Lima da Silva
Mauricio Wesley da Costa Barbosa

83
móveis

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13082517/0001-19
Razão Social: JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA ME
Nome Fantasia: COMERCIAL QUINOR
Endereço: RUA ANASTACIO BARROSO 193 / CENTRO / FEIJO / AC / 69960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

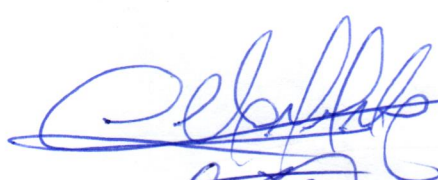
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

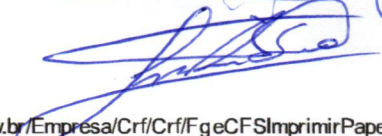
Validade: 21/03/2014 a 19/04/2014

Certificação Número: 2014032116450230743909

Informação obtida em 21/03/2014, às 16:45:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br




Francisco Raimunda Lima da Silva
Eliete Luis Carbone Braga
Moisés Wesley da Costa Barbosa



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

84
março

Data Emissão: 21/03/2014

Hora Emissão: 08:05

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 410618

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

Nome/Razão Social:

JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA 70635218291

Inscrição Estadual:

01.027.600/001-00

CNPJ:

13.082.517/0001-19

Endereço:

RUA ANATSTACIO BARROSO, Nº 193 - BAIRRO: CENTRO, CEP: 69.960-000

Município:

FEIJO

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Identidade:

CPF:

Data da Impressão:

Sexta-feira, 21 de Março de 2014, 08:05

Data de Validade:

19/05/2014

Código de Autenticidade:

f89cbf83a8785b1c

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online

Francisco Raimunda Lima da Silva
Eugenio Luis Guedes Braga

Marcio Welley de Costa Barbosa



85
Unacio

ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA

CONTRIBUINTE	CNPJ
JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA 70635218291	13.082.517/0001-19
JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA	70635218291

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) pendência(s) em seu nome, inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão 21 de março de 2014

AUTENTICAÇÃO Nº
95-339-398-6A4-8F-77-841-7

Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão no site eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Francisco Raimunda Lima da Silva
Evidon Jones Assolante Braga

Unacio Wesley da Costa Bonifacio



Prefeitura Municipal de Feijó

CNPJ: 04.005.179/0001-20

Avenida Plácido de Castro, 672 Centro - Feijó-AC

CEP 69.960-000 Fone/Fax - (068) 3463-2614

Secretaria de Finanças Departamento de Tributação

Certidão Negativa de Débitos nº 111 / 2014

NOME CIVIL OU COMERCIAL

JOSÉ RONNY SOUZA DE OLIVEIRA

RESIDÊNCIA OU DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO

RUA: RUA ANASTÁCIO BARROSO, 193

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: FEIJÓ, AC - 69960-000

CPF / CGC

13.082.517/0001-19

DESCRIÇÃO

CERTIFICAMOS QUE NADA CONSTA DE DÉBITOS EM NOSSOS REGISTROS, JUNTO A SECRETARIA DE FAZENDA MUNICIPAL.

FINALIDADE DA CERTIDÃO

REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL.

NÃO RASURE

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, **CERTIFICO**, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, EXISTIR DÉBITOS A VENCER COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO, REFERENTE A IMPOSTOS, TAXAS MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE **Certidão Negativa**, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

OBSERVAÇÃO

ESSA CERTIDÃO TEM A VALIDADE DE 90 DIAS.

Válida até: 18/06/2014.

Feijó, 21/03/2014.

Juliana Araújo Barbosa Figueiredo
Juliana Araújo Barbosa Figueiredo

Chefe de Contabilidade

Departamento de Tributação

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Francisca Raimunda Lima da Silva
Erilton Luis Cavalcanti Braga

Marcio Wesley dos Santos Barbosa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.082.517/0001-19
Certidão nº: 45656940/2014
Expedição: 21/03/2014, às 10:14:09
Validade: 16/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.082.517/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

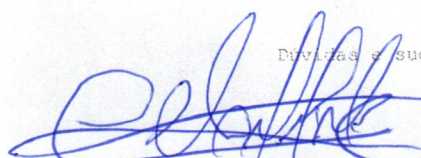
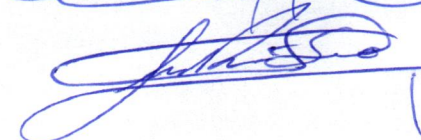
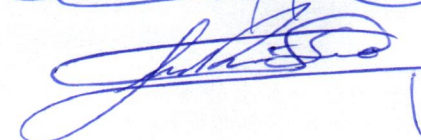
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br


Francisca Raimunda Lima da Silva

Erika Luis Wolanski Braga

Marcio Wesley da Costa Bonfina

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

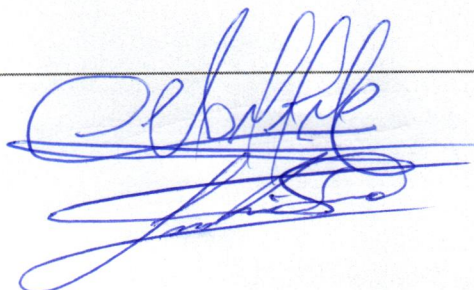
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
13.082.517/0001-19
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
08/01/2011**NOME EMPRESARIAL****JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA - ME****TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)****COMERCIAL QUINOR****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL****47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS****47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática****47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas****47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios****47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA****213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)****LOGRADOURO****R Anatstacio Barroso****NÚMERO****193****COMPLEMENTO****CEP****69.960-000****BAIRRO/DISTRITO****Centro****MUNICÍPIO****FEJO****UF****AC****SITUAÇÃO CADASTRAL****ATIVA****DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL****08/01/2011****MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL*************DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL***********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/03/2014** às **10:36:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

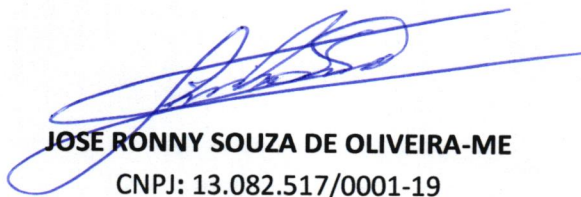


Francisca Raimunda Lima da Silva
Ester Luis Costa Braga
Márcio Wesley da Costa Gomes

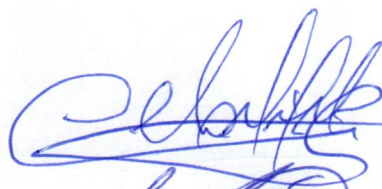
DECLARAÇÃO

JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA-ME, inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob o nº. 13.082.517/0001-19 com endereço a Rua Anastácio Barroso, 193, Centro, neste município de Feijó, Estado do Acre, declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º. Da lei nº. 8.666/93 que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG/SICAF que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na Câmara Municipal de Feijó-Acre.

Feijó-Acre, 19 de março de 2014.



JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA-ME
CNPJ: 13.082.517/0001-19



Francisca Raimunda Lima da Silva



Eustáquio Luiz Cavalcanti Braga



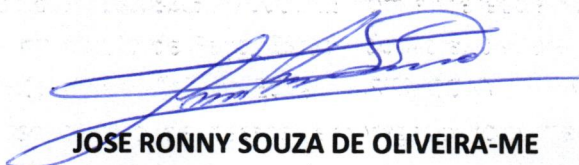
Unacio Wesley da Costa Bonabosa.

90
Unacio

DECLARAÇÃO

JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA-ME, inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob o nº. 13.082.517/0001-19 com endereço a Rua Anastácio Barroso, 193, Centro, neste município de Feijó, Estado do Acre, declara, em atendimento ao previsto no item 5.1, alínea “h” do Edital CARTA CONVITE Nº. 002/2014 que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 anos, em qualquer, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do Art 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

Feijó-Acre, 19 de março de 2014.



JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA-ME

CNPJ: 13.082.517/0001-19



Francisca Raimunda Lima da Silva
Ester Luis Roberto Braga

Unacio Wesley de Costa Barbosa

98
Unicis

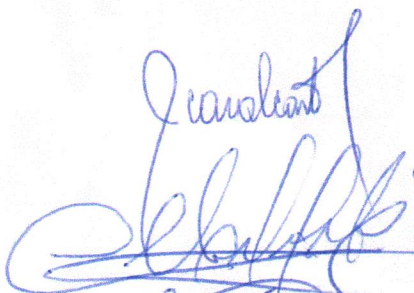
Envelope nº 01.

À Comissão Interna de Licitação

Câmara Municipal de Feijó

Carta Convite n.º 001/2014 - Documentos de Habilitação

Nome do Licitante: E. L. C. BRAGA - ME



Francisca Porfirunda Lima da Silva



Euton Luis Cavalcanti Braga

92
monico

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

92
monico

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
213407738

PROIBIDO PLASTIFICAR
213407738

THOMAS GREGG & SONS

NOME
EVERTON LUIS CAVALCANTE BRAGA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
443967 SSP AC

CNPJ
795.295.422-91

DATA NASCIMENTO
20/01/1986

FLUACAO
AURELIO DE SOUZA BRAGA

ZENILDA MELO
CAVALCANTE BRAGA

PERMISSAO
ACC

CAT. HAB.
A3

Nº REGISTRO
03995018758

VALIDADE
19/12/2014

1ª HABILITACAO
05/12/2006

OBSERVAÇÕES

Everton Luis Cavalcante Braga

LOCAL
RIO BRANCO - ACRE

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSAO
05/04/2010

Reginaldo Luis Pereira Prates
Diretor Geral
Detran / AC

54418248434

ASSINATURA DO EMISSOR
AC401987337

DETRAN - AC (ACRE)

Caroline
[Signature]
[Signature]

Francisca Raimunda Lima da Silva.

Everton Luis Cavalcante Braga

Monico Wesley da Costa Souza



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO 12 1 0020313 2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AURELIO DE SOUZA BRAGA		(mãe) ZENILDA MELO CAVALCANTE BRAGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20-01-1986	IDENTIDADE número 443967	Órgão emissor SSP	UF AC
CPF (número) 795.295.422-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA BARÃO DO RIO BRANCO			NÚMERO 234
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIJÓ			UF AC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ACRE:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL E L C BRAGA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JUSCELINO KUBITSCHKE			NÚMERO 234
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIJÓ	UF AC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/01 Atividades secundárias 4752-1/00 4753-9/00 9511-8/00 9512-6/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP. E SUPRI. DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP. DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRO. E EQUIP. DE ÁUDIO E VÍDEO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMP. E DE EQUIP. PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIP. DE COMUNICAÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07-06-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) E L C BRAGA			
DATA DA ASSINATURA 07-06-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Assessor Técnico JUCEAC Cruzeiro do Sul - Acre 18/06/2013	AUTENTICAÇÃO Marcos Venício Atencar de Souza Assessor JUCEAC/AC25/AC	COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE Documento foi arquivado na Junta Comercial do Acre em 18/06/2013 Assinado em 18/06/2013 Regiane Rodrigues Ferreira Assinado o documento nesta via que será assinada EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA
---	--	---

Francisca Raimunda Lima da Silva
Marcos Venício Atencar de Souza
Assessor JUCEAC/AC25/AC
Regiane Rodrigues Ferreira
Assessor JUCEAC/AC25/AC



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Fazenda
Cadastro de Contribuintes do ICMS
Ficha de Inscrição e Atualização Cadastral - FAC

001

01 - Insc. Estadual (atual) 01.039.105/001-78	02 - Insc. Estadual (anterior)
03 - Insc. Junta Comercial 1210020313-2	04 - Insc. Suframa
05 - Insc. CNPJ 18.344.032/0001-70	06 - Insc. Municipal

1 - Identificação da Atualização e Informações Econômico-Fiscais

1.1 - Natureza da Solicitação		1.2 - Origem da Solicitação	
1.1.1 - Código 01	1.1.2 - Tipo CADASTRAMENTO	1.2.1 - Código 02	1.2.2 - Descrição CONTRIBUINTE
1.3 - Situação Cadastral		1.2.3 - Data do Deferimento 02/10/2013	
1.4 - Tipo da Empresa			
1.3.1 - Código A	1.3.2 - Tipo ATIVO	1.4.1 - Código 01	1.4.2 - Tipo MATRIZ
1.5 - Forma de Atuação		1.6 - Tipo de Unidade	
1.5.1 - Código 01	1.5.2 - Tipo ESTABELECIMENTO FIXO	1.6.1 - Código 01	1.6.2 - Tipo UNIDADE PRODUTIVA - CONSTRUÍDA
1.7 - Natureza Jurídica		1.9 - Regime de Apuração	
1.7.1 - Código 213-5	1.7.2 - Tipo EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	1.10 - Porte	
1.8 - Condições do Contribuinte		1.10.1 - Código 02	1.10.2 - Tipo MICROEMPRESA
1.8.1 - Código 04	1.8.2 - Tipo OUTROS TIPOS	1.9.1 - Código 04	1.9.2 - Tipo ANTECIPADO
1.11 - Principais Atividade Econômica			
1.11.1 - Código 47.51-2/01	1.11.2 - Tipo Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	1.11.3 - Nº Empregados 0	
1.12 - Outras Atividade Econômica			
1.12.1 - Código 47.52-1/00	1.12.2 - Tipo Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
47.53-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
95.11-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
12-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
1.13 - Contador/Contabilista			
1.13.1 - CRC	1.13.2 - UF do CRC	1.13.3 - Nome	
1.13.4 - Telefone	1.13.5 - CPF/CNPJ	1.13.6 - Endereço - Bairro: - CEP: - Nº 0	
1.13.7 - Empresa de Contabilidade		1.13.8 - CNPJ da Empresa de Contabilidade	

2 - Identificação do Contribuinte e Endereço do Estabelecimento

2.1 - Razão Social ou Denominação Social E L C BRAGA		2.2 - Capital Social 100.000,00	
2.3 - Nome de Fantasia BRAG@.COM		2.4 - Início das Atividades 18/06/2013	
2.5 - Endereço		2.5 - Encer. do Balanço 3112	
2.6.1 - Logradouro (Rua, Avenida, Estrada etc.) RUA BARÃO DO RIO BRANCO		2.6.2 - Número 234	
2.6.3 - Complemento (apto, sala, andar)	2.6.4 - Bairro CENTRO	2.6.5 - CEP 69.960-000	2.6.6 - Telefone Comercial/FAX
2.6.7 - Cód. Município 120030-2	2.6.8 - Município FEIJO	2.6.9 - UF AC	2.6.10 - e-Mail
2.6.11 - Endereço para Correspondência LOGRADOURO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 234 COMPL.: BAIRRO: CENTRO CEP: 69.960-000 MUNICIPIO: FEIJO UF: AC			
2.6.12 - Outras informações (ponto de referência etc)		2.7 - Tipo de Imóvel	
		2.7.1 - Código 01	2.7.2 - Tipo PRÓPRIO

3 - Identificação do Proprietário, Acionistas/Sócios ou Cotistas Majoritários do Estabelecimento

3.1.1 - Nome do Proprietário Sócio EVERTON LUIS CAVALCANTE BRAGA		3.1.2 - Identidade 443967-SSP-AC	3.1.3 - CPF/CNPJ 795.295.422-91
3.1.4 - Endereço RUA BARÃO DO RIO BRANCO	3.1.5 - CEP	3.1.6 - Telefone Residencial	3.1.7 - Município FEIJO
3.1.9 - Email			3.1.8 - UF AC
3.2.1 - Nome do Administrador EVERTON LUIS CAVALCANTE BRAGA		3.2.2 - Identidade 443967	3.1.10 - Participação no Capital Social 100,00
3.2.4 - Endereço RUA BARÃO DO RIO BRANCO	3.2.5 - CEP	3.2.6 - Telefone Residencial	3.2.3 - CPF/CNPJ 795.295.422-91
3.2.9 - Email			3.2.7 - Município FEIJO
		3.2.8 - UF AC	
		3.2.11 - Data de Início do Mandato 18/06/2013	3.2.12 - Data do Final do Mandato

Usuário: JPINHEIRO

Quarta-feira, 2 de Outubro de 2013 - 16h 11m

Francisca Raimunda Lima da Silva
Evertton Luis Cavalcante Braga
Marcio Wesley dos Santos Bouboron



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 082462014-88888032

Nome: E L C BRAGA - ME

CNPJ: 18.344.032/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de quotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/03/2014.
Válida até 18/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Francisca Paumotu Lima da Silva

Eduardo Luis Cabral de Braga

Márcio Wesley da Costa Bragança



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 18344032/0001-70

Razão Social : E L C BRAGA ME

Nome Fantasia : BRAG@.COM

Endereço : R JUSCELINO KUBITSCHEK 234 / CENTRO / MANAUS / AM / 69960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2014 a 17/04/2014

Certificação Número: 2014031912351802541598

Informação obtida em 19/03/2014, às 12:35:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

 Francisca Raimunda Lima da Silva -
 Eustáquio Luiz Cavalcanti Braga
 Márcio Welley da Costa Bonfim



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 19/03/2014

Hora Emissão: 14:18

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 410246

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

Nome/Razão Social:

E L C BRAGA

Inscrição Estadual:

01.039.105/001-78

CNPJ:

18.344.032/0001-70

Endereço:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 234 - BAIRRO: CENTRO, CEP: 69960000

Município:

FEIJO

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Identidade:

CPF:

Data da Impressão:

Quarta-feira, 19 de Março de 2014, 14:18

Data de Validade:

17/05/2014

Código de Autenticidade:

a751ff0dda61da7b

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online

Francisco Faimenda Lima da Silva,

Ester Luis Cavalcante Braga

Univício Wesley dos Santos Barbosa



ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA

CONTRIBUINTE	CNPJ
E L C BRAGA	18.344.032/0001-70
EVERTON LUIS CAVALCANTE BRAGA	79529542291

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) pendência(s) em seu nome, inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

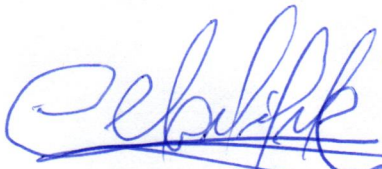
Data da Emissão 19 de março de 2014

AUTENTICAÇÃO Nº
6D5-D70-6B8-C80-8F-AA-77E-366

Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

 Francisca Raimunda Lima da Silva.
 Everton Luis Cavalcante Braga
Maurício Wesley da Costa Barbosa.



Prefeitura Municipal de Feijó

CNPJ: 04.005.179/0001-20

Avenida Plácido de Castro, 672 Centro - Feijó-AC

CEP 69.960-000 Fone/Fax - (068) 3463-2614

Secretaria de Finanças Departamento de Tributação

Certidão Negativa de Débitos nº 106 / 2014

NOME CIVIL OU COMERCIAL

E. L. C. BRAGA

RESIDÊNCIA OU DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO

RUA: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 234

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: FEIJÓ, AC - 69960-000

CPF / CGC

18.344.032/0001-70

DESCRIÇÃO

CERTIFICAMOS QUE NADA CONSTA DE DÉBITOS EM NOSSOS REGISTROS, JUNTO A SECRETARIA DE FAZENDA MUNICIPAL.

FINALIDADE DA CERTIDÃO

REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL.

NÃO RASURE

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, **CERTIFICO**, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, EXISTIR DÉBITOS A VENCER COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO, REFERENTE A IMPOSTOS, TAXAS MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE **Certidão Negativa**, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

OBSERVAÇÃO

ESSA CERTIDÃO TEM A VALIDADE DE 90 DIAS.

Válida até: 16/06/2014.

Feijó, 19/03/2014.

Juliana Araújo Barbosa Figueiredo

Chefe de Contabilidade

Decreto 135/2013

Departamento de Tributação

Francisca Raimunda Lima da Silva

Edson Luis Cavalcanti Braga

Marcelo Wesley da Costa Barbosa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E L C BRAGA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.344.032/0001-70

Certidão n°: 45659923/2014

Expedição: 21/03/2014, às 10:34:50

Validade: 16/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E L C BRAGA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.344.032/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Francisca Raimunda Lima da Silva.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Everton Lins Albuquerque Braga

Marcio Wesley da Costa Gomes

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.344.032/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/06/2013

ME EMPRESARIAL
E L C BRAGA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BRAG@.COM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R JUSCELINO KUBITSCHEK

NÚMERO
234

COMPLEMENTO

CEP
69.960-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
FEJO

UF
AC

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/06/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

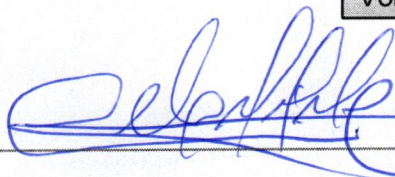
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

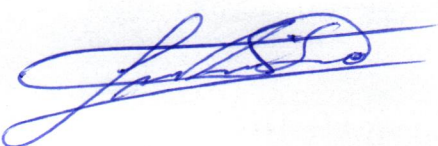
Emitido no dia **20/03/2014** às **18:24:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Francesca Raimunda Lima da Silva.



Euler Luis Lourenço Braga

Unício Wesley da Costa Barbosa.

E L C BRAGA

CNPJ: 18.344.032/0001-70

Rua Barão do Rio Branco, nº 234 - Centro

CEP: 69960-000

DECLARAÇÃO

A **E. L. C. BRAGA - ME, CNPJ 18.344.032/0001-70**, com endereço à Rua Barão do Rio Branco, nº 234, Centro, Feijó - AC, declara, em atendimento ao previsto no item 5.1, alínea "h" do Edital **CARTA CONVITE Nº 001/2014**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

Feijó - AC, 21 de março de 2014.

Everson Luis Cavalcanti Braga

E. L. C. BRAGA - ME

CNPJ 18.344.032/0001-70

Francisca Raimunda Lima da Silva.

Everson Luis Cavalcanti Braga

Marcos Wesley dos Santos Bombarco.

103
Márcio

E L C BRAGA

CNPJ: 18.344.032/0001-70
Rua Barão do Rio Branco, nº 234 - Centro
CEP: 69960-000

DECLARAÇÃO

A **E. L. C. BRAGA - ME, CNPJ 18.344.032/0001-70**, com endereço à Rua Barão do Rio Branco, nº 234, Centro, Feijó - AC, Feijó - AC, **DECLARA**, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG/SICAF que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na Câmara Municipal de Feijó - Acre.

Feijó - AC, 21 de março de 2014.,

Erilton Luis Cavalcante Braga

E. L. C. BRAGA - ME
CNPJ 18.344.032/0001-70

Francisca Taimunda Lima da Silva.
Erilton Luis Cavalcante Braga
Márcio Wesley da Costa Bonfim.

109
Anúncio

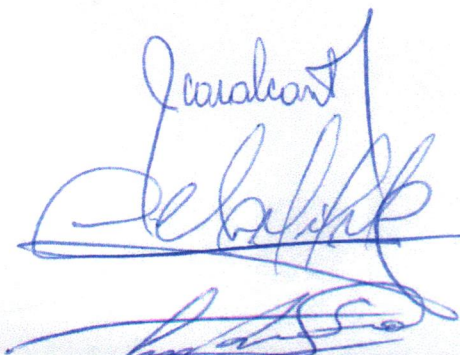
Envelope nº 02.

À Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Feijó

Carta Convite n.º 001/2014 - Proposta de Preços

Nome do Licitante: COSME CHAVES SILVA - ME



Francineza Paimunda Lima da Silva

Eduardo Luis Cavalcanti Braga

COSME CHAVES SILVA - ME

CNPJ: 63.601.546/0001-18

Trav. Hermenegildo Macambira, nº 450 - Cidade Nova

CEP: 69960-000

Carta Convite 001/2014

Data de Abertura: 21/03/2014

Horário: 09:00 horas.

PROPOSTA DE PREÇOS

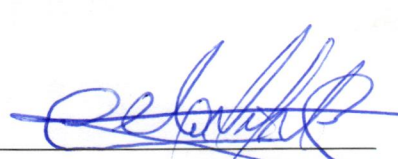
01	96	Kg.	Sabão em Barra de 1000kg	4,10	393,60
02	288	Unid.	Sabão em Pó de 500g	3,80	1.094,40
03	384	Unid.	Detergente Líquido tipo Limpol 500 ml	1,85	710,40
04	384	Unid.	Desinfetante Líquido tipo pinho 500 ml	3,60	1.382,40
05	384	Unid.	Água Sanitária 1000 ml.	2,10	806,40
06	240	Unid.	Álcool Etilico em Gel 70% - 500 ml	3,30	792,00
07	288	Unid.	Cera Líquida Incolor tipo Brilho Fácil 500ml	7,45	2.145,60
08	30	Fardo	Esponja de aço tipo Bombril 14 pct x 08 unid.	29,00	870,00
09	60	Fardo	Papel higiênico com 16 pct de 4 unid	73,00	4.380,00
10	640	Pacote	Saco plástico para lixo de 30 lts c/ 10 sacos	5,50	3.520,00
11	240	Unid.	Esponja dupla face multiuso 75x110mm	1,00	240,00
12	120	Unid.	Vassoura de Cipó	8,80	1.056,00
13	120	Unid.	Vassoura de Pêlo	8,80	1.056,00
14	144	Unid.	Pano de chão de algodão medindo 50x70 cm	3,60	518,40
15	60	Unid.	Cesto Telado para lixo de 8 litros	9,60	576,00
16	60	Unid.	Escova para Vaso Sanitário	4,60	276,00
17	96	Unid.	Rodo tipo escorredor de 30 cm c/ cabo	9,50	912,00
18	96	Unid.	Escovão de 30 cm com cabo	15,80	1.516,80
19	140	Par	Luvas para limpeza plásticas grande	9,00	1.260,00
20	144	Unid.	Aromatizante de Ar Aerosol tipo Bom Ar 500ml	5,50	792,00
21	150	Unid.	Flanela para limpeza 56x38 cm	1,60	240,00
22	144	Unid.	Detergente Limpa Vidros 500 ml	8,00	1.152,00
23	480	Unid.	Guardanapo de papel branco medindo 23x23cm	3,40	1.632,00
24	10	Unid.	Garrafa Térmica para café capacidade de 1 litros	16,00	160,00
25	300	Recarga	Água Mineral de 20 (vinte) litros	8,20	2.460,00
26	24	Pacote	Saco Plástico capacidade para 3kg.	8,00	192,00
27	192	Unid.	Leite em Pó integral enlatado 400 GR	11,00	2.112,00
28	240	Unid.	Óleo de Soja Comestível 900 ML	3,60	864,00
29	120	Unid.	Manteiga com sal em lata de 500 GR	12,00	1.440,00

Francisca Raimunda da Silva.
Evelton Luiz Cabral de Souza
Maurício Wesley da Costa Bonfácio

30	192	Unid.	Achocolatado em pó enlatado de 400 Gr	5,80	1.136,60
31	192	Unid.	Carne Bovina em Conserva Enlatado 320 GR	5,00	960,00
32	220	Unid.	Sardinha em óleo de soja 130g - Lata	3,20	704,00
33	96	Dúzia	Ovos de galinha brancos ou vermelho classe A em cartelas	5,00	480,00
34	480	Kg.	Açúcar cristal 1kg	2,10	1.008,00
35	240	Pacote	Bolacha salgada tipo Miragina 400g	3,20	768,00
36	240	Pacote	Biscoito doce tipo maisena 400g	3,20	768,00
37	240	Unid.	Flocos de milho pré-cozido tipo Milharina 500g	1,10	264,00
38	100	Kg.	Café em Pó torrado e moído de 250g.	16,00	1.600,00
39	96	Cartela	Pilha para controle remoto AA c/ 02	2,50	240,00
40	96	Cartela	Pilha para controle remoto AAA c/ 02	3,20	307,20
41	120	Pacote	Copo plástico descartável 180 ml.	3,20	384,00
42	120	Pacote	Copo plástico descartável para café 50 ml.	3,00	360,00
43	24	Unid.	Jarras Plásticas para Água de 2 Litros	13,00	312,00
44	24	Unid.	Jarras de Vidro para Água de 2 Litros.	16,00	384,00
Total Geral					44.225,80

- Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do certame.
- Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
- Prazo de entrega: Imediata, a partir do recebimento da ordem de compra/requisição.

Feijó - AC, 21 de março de 2014,


COSME CHAVES SILVA - ME

CNPJ 63.601.546/0001-18

Francisca Raimunda Lima da Silva.

Euclides Luis Cavalcanti Braga

União Wesley em Carta Sanção.

107
Wioncio

107
Wioncio

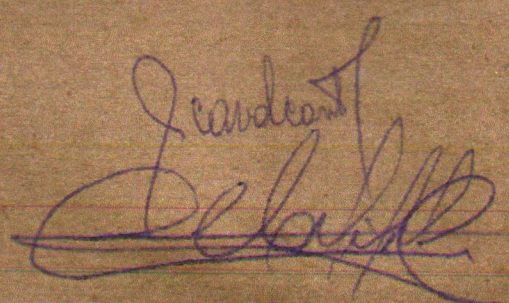
ENVELOPE 02.

À COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

CARTA CONVITE 01/2014-PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DO LICITANTE: JOSÉ RONNY SOUZA DE OLIVEIRA



Francisca Raimunda Lima da Silva

R. T. L. ... Brago

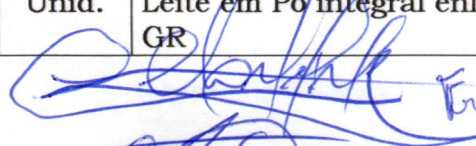
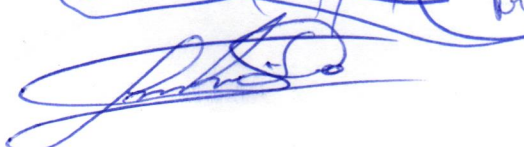
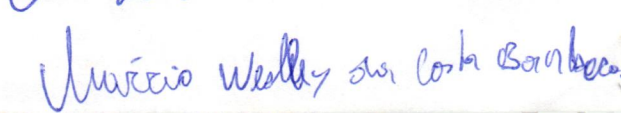
J. R. SOUZA OLIVEIRA
CNPJ: 13.082.517/0001-19

108
Unidade

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Feijó
Carta Convite n.º 001/2014
Horário: 09:00 h.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	96	Kg.	Sabão em Barra de 1000kg	4,00	384,00
02	288	Unid.	Sabão em Pó de 500g	3,75	1.080,00
03	384	Unid.	Detergente Líquido tipo Limpol 500 ml	1,75	672,00
04	384	Unid.	Desinfetante Líquido tipo pinho 500 ml	3,45	1.324,48
05	384	Unid.	Água Sanitária 1000 ml.	2,00	768,00
06	240	Unid.	Álcool Etilico em Gel 70% - 500 ml	3,25	780,00
07	288	Unid.	Cera Líquida Incolor tipo Brilho Fácil 500ml	7,39	2.128,32
08	30	Fardo	Esponja de aço tipo Bombril 14 pct x 08 unid.	28,00	840,00
09	60	Fardo	Papel higiênico com 16 pct de 4 unid	72,00	4.320,00
10	640	Pacote	Saco plástico para lixo de 30 lts c/ 10 sacos	5,00	3.200,00
11	240	Unid.	Esponja dupla face multiuso 75x110mm	0,99	237,60
12	120	Unid.	Vassoura de Cipó	8,50	1.020,00
13	120	Unid.	Vassoura de Pêlo	8,50	1.020,00
14	144	Unid.	Pano de chão de algodão medindo 50x70 cm	3,50	504,00
15	60	Unid.	Cesto Telado para lixo de 8 litros	9,50	570,00
16	60	Unid.	Escova para Vaso Sanitário	4,50	270,00
17	96	Unid.	Rodo tipo escorredor de 30 cm c/ cabo	9,40	902,40
18	96	Unid.	Escovão de 30 cm com cabo	15,60	1.497,60
19	140	Par	Luvras para limpeza plásticas grande	8,99	1.258,60
20	144	Unid.	Aromatizante de Ar Aerosol tipo Bom Ar 500ml	5,45	784,80
21	150	Unid.	Flanela para limpeza 56x38 cm	1,50	225,00
22	144	Unid.	Detergente Limpa Vidros 500 ml	7,90	1.137,60
23	480	Unid.	Guardanapo de papel branco medindo 23x23cm	3,39	1.627,20
24	10	Unid.	Garrafa Térmica para café capacidade de 1 litros	15,90	159,00
25	300	Recarga	Água Mineral de 20 (vinte) litros	8,00	2.400,00
26	24	Pacote	Saco Plástico capacidade para 3kg.	7,50	180,00
27	192	Unid.	Leite em Pó integral enlatado 400 GR	10,90	2.092,80


Francisca Paimunda Lima da Silva

Eustáquio Luis dos Santos Braga

Uniceu Wesley da Costa Barbosa

109
União

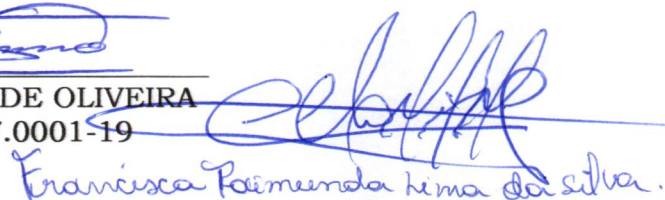
28	240	Unid.	Óleo de Soja Comestível 900 ML	3,50	840,00
29	120	Unid.	Manteiga com sal em lata de 500 GR	11,90	1.428,00
30	192	Unid.	Achocolatado em pó enlatado de 400 Gr	5,50	1.056,00
31	192	Unid.	Carne Bovina em Conserva Enlatado 320 GR	4,90	940,80
32	220	Unid.	Sardinha em óleo de soja 130g - Lata	3,00	660,00
33	96	Dúzia	Ovos de galinha brancos ou vermelho classe A em cartelas	4,80	460,80
34	480	Kg.	Açúcar cristal 1kg	2,00	960,00
35	240	Pacote	Bolacha salgada tipo Miragina 400g	3,00	720,00
36	240	Pacote	Biscoito doce tipo maisena 400g	3,00	720,00
37	240	Unid.	Flocos de milho pré-cozido tipo Milharina 500g	1,00	240,00
38	100	Kg.	Café em Pó torrado e moído de 250g.	15,00	1.500,00
39	96	Cartela	Pilha para controle remoto AA c/ 02	2,00	192,00
40	96	Cartela	Pilha para controle remoto AAA c/ 02	3,00	288,00
41	120	Pacote	Copo plástico descartável 180 ml.	3,00	360,00
42	120	Pacote	Copo plástico descartável para café 50 ml.	2,75	330,00
43	24	Unid.	Jarras Plásticas para Água de 2 Litros	12,00	288,00
44	24	Unid.	Jarras de Vidro para Água de 2 Litros.	15,00	360,00
Total Geral					42.727,00

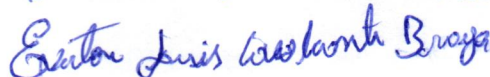
- Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do certame.
- Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
- Prazo de entrega: Imediata, a partir do recebimento da ordem de compra/requisição.

Feijó - AC, 21 de março de 2014.


 JOSÉ RONNY SOUZA DE OLIVEIRA
 CNPJ: 13.082.517.0001-19




 Francisco Paes Mendes Lima da Silva.


 Eustáquio Luis Casanova Braga


 Marcos Wesley da Costa Barbosa.

110
União

Envelope nº 02.

À Comissão Interna de Licitação

Câmara Municipal de Feijó

Carta Convite n.º 001/2014 - Proposta de Preços

Nome do Licitante: E. L. C. BRAGA - ME

Leandro
Leandro
Leandro

Francisca Paímunda Lima da Silva

Eustânio Luis Celso de Braga

111
União

E L C BRAGA

CNPJ: 18.344.032/0001-70

Rua Barão do Rio Branco, nº 234 - Centro

CEP: 69960-000

Carta Convite 001/2014

Data de Abertura: 21/03/2014

Horário: 09:00 horas.

PROPOSTA DE PREÇOS

01	96	Kg.	Sabão em Barra de 1000kg	4,05	388,80
02	288	Unid.	Sabão em Pó de 500g	3,85	1.108,80
03	384	Unid.	Detergente Líquido tipo Limpol 500 ml	1,80	691,20
04	384	Unid.	Desinfetante Líquido tipo pinho 500 ml	3,50	1.344,00
05	384	Unid.	Água Sanitária 1000 ml.	2,05	787,20
06	240	Unid.	Alcool Etilico em Gel 70% - 500 ml	3,30	792,00
07	288	Unid.	Cera Líquida Incolor tipo Brilho Fácil 500ml	7,40	2.131,20
08	30	Fardo	Esponja de aço tipo Bombril 14 pct x 08 unid.	30,00	900,00
09	60	Fardo	Papel higiênico com 16 pct de 4 unid	72,50	4.350,00
10	640	Pacote	Saco plástico para lixo de 30 lts c/ 10 sacos	5,20	3.328,00
11	240	Unid.	Esponja dupla face multiuso 75x110mm	1,00	240,00
12	120	Unid.	Vassoura de Cipó	8,60	1.032,00
13	120	Unid.	Vassoura de Pêlo	8,60	1.032,00
14	144	Unid.	Pano de chão de algodão medindo 50x70 cm	3,70	532,80
15	60	Unid.	Cesto Telado para lixo de 8 litros	9,55	573,00
16	60	Unid.	Escova para Vaso Sanitário	4,80	288,00
17	96	Unid.	Rodo tipo escorredor de 30 cm c/ cabo	9,50	912,00
18	96	Unid.	Escovão de 30 cm com cabo	15,70	1.507,20
19	140	Par	Luvas para limpeza plásticas grande	9,50	1.330,00
20	144	Unid.	Aromatizante de Ar Aerosol tipo Bom Ar 500ml	5,60	806,40
21	150	Unid.	Flanela para limpeza 56x38 cm	1,70	255,00
22	144	Unid.	Detergente Limpa Vidros 500 ml	8,20	1.180,80
23	480	Unid.	Guardanapo de papel branco medindo 23x23cm	3,45	1.656,00
24	10	Unid.	Garrafa Térmica para café capacidade de 1 litros	18,00	180,00
25	300	Recarga	Água Mineral de 20 (vinte) litros	8,50	2.550,00
26	24	Pacote	Saco Plástico capacidade para 3kg.	7,90	189,60
27	192	Unid.	Leite em Pó integral enlatado 400 GR	11,00	2.112,00
28	240	Unid.	Óleo de Soja Comestível 900 ML	3,55	852,00
29	120	Unid.	Manteiga com sal em lata de 500 GR	12,00	1.440,00
30	192	Unid.	Achocolatado em pó enlatado de 400 Gr	5,60	1.075,20
31	192	Unid.	Carne Bovina em Conserva Enlatado 320 GR	5,00	960,00
32	220	Unid.	Sardinha em óleo de soja 130g - Lata	3,10	682,00
33	96	Dúzia	Ovos de galinha brancos ou vermelho classe A em cartelas	4,90	470,40
34	480	Kg.	Açúcar cristal 1kg	2,05	984,00

Francisca Raimunda Lima Silva

Elton Luis Loureiro Braga
Márcio Wesley da Costa Braga

112
Unicão

35	240	Pacote	Bolacha salgada tipo Miragina 400g	3,10	744,00
36	240	Pacote	Biscoito doce tipo maisena 400g	3,10	744,00
37	240	Unid.	Flocos de milho pré-cozido tipo Milharina 500g	1,05	252,00
38	100	Kg.	Café em Pó torrado e moído de 250g.	15,50	1.550,00
39	96	Cartela	Pilha para controle remoto AA c/ 02	2,20	211,20
40	96	Cartela	Pilha para controle remoto AAA c/ 02	3,10	297,60
41	120	Pacote	Copo plástico descartável 180 ml.	3,25	390,00
42	120	Pacote	Copo plástico descartável para café 50 ml.	2,90	348,00
43	24	Unid.	Jarras Plásticas para Água de 2 Litros	12,50	300,00
44	24	Unid.	Jarras de Vidro para Água de 2 Litros.	17,00	408,00
Total Geral					43.906,40

- Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do certame.
- Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
- Prazo de entrega: Imediata, a partir do recebimento da ordem de compra/requisição.

Feijó - AC, 21 de março de 2014,

Eurilton Luis Cavalcanti Braga
E. L. C. BRAGA - ME
CNPJ 18.344.032/0001-70

Francisca Raimunda Lima Silva
Eurilton Luis Cavalcanti Braga
Moisés Wesley do Amor Bonferron



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, ATINENTE A CARTA CONVITE Nº 001/2014, TERMO DE ABERTURA E CONCLUSÃO REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 001/2014.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de dois mil e quatorze, às 09:00 (nove) horas, nesta Câmara Municipal de Feijó, sito a Av. Marechal Deodoro, 1338 – Centro, na sala da Comissão Interna de Licitação da Câmara Municipal de Feijó, sob a Presidência de **Marcio Wesley da Costa Barbosa**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal da Câmara Municipal de Tarauacá designada pelo Decreto nº 005, de 11 de Janeiro de 2013. Presente os Membros: **MARIA TEREZINHA CORDEIRO DE ALEIXO e FRANCISCA RAIMUNDA LIMA DA SILVA**, que atuou como secretária. Havendo quorum, o Presidente cumprimentou os presentes e deu início aos trabalhos do procedimento licitatório, na modalidade Carta Convite nº 001/2014, objetivando a **Aquisição de Material de Consumo – Limpeza e Gêneros Alimentícios**, para executar as ações de manutenção desta Câmara Municipal, pelo Sistema de Menor Preço por Item, conforme o referido Edital. Apresentaram as documentações às Empresas: **COSME CHAVES SILVA - ME, CNPJ 63.601.546/0001-18**, representado por seu Sócio Proprietário Cosme Chaves Silva, RG 0104736 SSP-AC e CPF 079.750.232-72, **JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA, CNPJ 13.082.517/0001-70**, representado por seu Proprietário José Ronny Souza de Oliveira, RG 344316 SSP-AC e CPF 706.352.182-91 e **E. L. C. BRAGA – ME, CNPJ: 18.344.032/0001-70**, representado por seu Proprietário Everton Luiz Cavalcante Braga, RG 443967 SSP-AC e CPF 795.295.422-91. O Presidente fez a leitura do respectivo Edital, passando a proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação, obedecendo às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; foi conferida a documentação de habilitação pela Comissão e estando devidamente rubricada, a documentação foi entregue aos representantes dos licitantes para que estes verificassem entre si os documentos apresentados. Observando-se que as firmas apresentaram a documentação exigida no Edital e por tanto, A Comissão considerou por unanimidade todas as empresas **HABILITADAS**. O presidente em seguida perguntou aos representantes presentes se tinham alguma intenção de interpor recurso nesta primeira fase de Habilitação e todos os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso e autorizaram a passar para a próxima fase de abertura das propostas de preços. Em seguida o presidente procedeu à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, as mesmas foram entregues aos representantes dos licitantes para que estes verificassem entre si os valores apresentados. Da apreciação das propostas a Comissão de Licitação emitiu um mapa comparativo baseado nas condições especificadas no Edital e em seguida foi perguntado aos licitantes se tinham interesse em interpor recurso, quanto ao resultado, todos declararam que não tinham interesse em recorrer em ato contínuo, por unanimidade a comissão declarou vencedora a Empresa **JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA, CNPJ 13.082.517/0001-70**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44, totalizando **R\$ 42.727,00** (quarenta e dois mil e setecentos e vinte e sete reais). Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e a colaboração prestada pelo (as) licitante(s) e Membros da Comissão encerrando os trabalhos às 10:45 horas do dia 25 de fevereiro do ano corrente. Do que para constar, eu _____ *Lucilia* Secretário, lavrei a

Marcio Wesley da Costa Barbosa

Everton Luiz Cavalcante Braga

Francisca Raimundo Lima da Silva



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



presente Ata, que lida e achada conforme, vai por mim subscrita e devidamente assinada.

A COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO

Marcio Wesley da Costa Barbosa

Marcio Wesley da Costa Barbosa
Presidente da CPL

Francisca Raimunda Lima da Silva
Francisca Raimunda Lima da Silva
Membro da CPL

Maria Terezinha Cordeiro de Aleixo
Maria Terezinha Cordeiro de Aleixo
Membro da CPL

REPRESENTANTES DAS LICITANTES

Cosme Chaves Silva
COSME CHAVES SILVA – ME
CNPJ 63.601.546/0001-18

Jose Ronny Souza de Oliveira
JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA – ME
CNPJ: 13.082.517/0001-19

E. L. C. Braga
E. L. C. BRAGA – ME
CNPJ: 07.415.122/0001-98



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO DA ATA

CARTA CONVITE 001/2014
MAPA COMPARATIVO DE JULGAMENTO

Item	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES	COSME CHAVES SILVA - ME			JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA - ME			E. L. C. BRAGA - ME		
				Preço unit. R\$	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	96	Kg.	Sabão em barra de 1000kg	4,10	393,60		4,00	384,00		4,05		388,80
02	288	Unid.	Sabão em pó de 500g	3,80	1.094,40		3,75	1.080,00		3,85		1.108,80
03	384	Unid.	Detergente líquido tipo Limpol 500 ml	1,85	710,40		1,75	672,00		1,80		691,20
04	384	Unid.	Desinfetante líquido tipo pinho 500 ml	3,60	1.382,40		3,45	1.324,80		3,50		1.344,00
05	384	Unid.	Água sanitária 1000 ml.	2,10	806,40		2,00	768,00		2,05		787,20
06	240	Unid.	Alcool Etilico em Gel 70% - 500 ml	3,30	792,00		3,25	780,00		3,30		792,00
07	288	Unid.	Cera Líquida Incolor tipo Brilho Fácil 500ml	7,45	2.145,60		7,39	2.128,32		7,40		2.131,20
08	30	Fardo	Espanja de aço tipo Bombril 14 pct x 08 unid.	29,00	870,00		28,00	840,00		30,00		900,00
09	60	Fardo	Papel higiênico com 16 pct de 4 unid	73,00	4.380,00		72,00	4.320,00		72,50		4.350,00
10	640	Pacote	Saco plástico para lixo de 30 lts c/ 10 sacos	5,50	3.520,00		5,00	3.200,00		5,20		3.328,00
11	240	Unid.	Espanja dupla face multiuso 75x110mm	1,00	240,00		0,99	237,60		1,00		240,00
12	120	Unid.	Vassoura de cipó	8,80	1.056,00		8,50	1.020,00		8,60		1.032,00
13	120	Unid.	Vassoura de pelo	8,80	1.056,00		8,50	1.020,00		8,60		1.032,00
14	144	Unid.	Pano de chão de algodão medindo 50x70 cm	3,60	518,40		3,50	504,00		3,70		532,80
15	60	Unid.	Cesto telado para lixo de 8 litros	9,60	576,00		9,50	570,00		9,55		573,00
16	60	Unid.	Escova para Vaso Sanitário	4,60	276,00		4,50	270,00		4,80		288,00
17	96	Unid.	Rodo tipo escorredor de 30 cm c/ cabo	9,50	912,00		9,40	902,40		9,50		912,00
18	96	Unid.	Escovão de 30 cm com cabo	15,80	1.516,80		15,60	1.497,60		15,70		1.507,20
19	140	Par	Luvas para limpeza plásticas grande	9,00	1.260,00		8,99	1.258,80		9,50		1.330,00
20	144	Unid.	Aromatizante de Ar aerosol tipo Bom Ar 500ml	5,50	792,00		5,45	784,80		5,60		806,40
21	150	Unid.	Flanela para limpeza 56x38 cm	1,60	240,00		1,50	225,00		1,70		255,00
22	144	Unid.	Detergente Limpa Vidros 500 ml	8,00	1.152,00		7,90	1.137,60		8,20		1.180,80

Francisca Raimunda Lima da Silva

[Handwritten signature]

Euclides Luis Calabante Braga

João Wesley da Costa Barbosa



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



23	480	Unid.	Guardanapo de papel branco medindo 23x23cm	3,40	1.632,00	3,39	1.627,20	3,45	1.656,00
24	10	Unid.	Garrafa Térmica para café capacidade de 1 litros	16,00	160,00	15,90	159,00	18,00	180,00
25	300	Recarga	Água Mineral de 20 (vinte) litros	8,20	2.460,00	8,00	2.400,00	8,50	2.550,00
26	24	Pacote	Saco Plástico capacidade para 3kg.	8,00	192,00	7,50	180,00	7,90	189,60
27	192	Unid.	Leite em Pó integral enlatado 400 GR	11,00	2.112,00	10,90	2.092,80	11,00	2.112,00
28	240	Unid.	Óleo de Soja Comestível 900 ML	3,60	864,00	3,50	840,00	3,55	852,00
29	120	Unid.	Manteiga com sal em lata DE 500 GR	12,00	1.440,00	11,90	1.428,00	12,00	1.440,00
30	192	Unid.	Achocolatado em pó enlatado de 400 Gr	5,80	1.136,60	5,50	1.056,00	5,60	1.075,20
31	192	Unid.	Carne Bovina em Conserva Enlatado 320 GR	5,00	960,00	4,90	940,80	5,00	960,00
32	220	Unid.	Sardinha em óleo de soja 130g - Lata	3,20	704,00	3,00	660,00	3,10	682,00
33	96	Dúzia	Ovos de galinha brancos ou vermelho classe A em cartelas	5,00	480,00	4,80	460,80	4,90	470,40
34	480	Kg.	Açúcar cristal 1kg	2,10	1.008,00	2,00	960,00	2,05	984,00
35	240	Pacote	Bolacha salgada tipo miragina 400g	3,20	768,00	3,00	720,00	3,10	744,00
36	240	Pacote	Biscoito doce tipo maisena 400g	3,20	768,00	3,00	720,00	3,10	744,00
37	240	Unid.	Flocos de milho pré-cozido tipo Milharina 500g	1,10	264,00	1,00	240,00	1,05	252,00
38	100	Kg.	Café em pó torrado e moído 250g.	16,00	1.600,00	15,00	1.500,00	15,50	1.550,00
39	96	Cartela	Pilha para controle remoto AA c/ 02	2,50	240,00	2,00	192,00	2,20	211,20
40	96	Cartela	Pilha para controle remoto AAA c/ 02	3,20	307,20	3,00	288,00	3,10	297,60
41	120	Pacote	Copo plástico descartável 180 ml.	3,20	384,00	3,00	360,00	3,25	390,00
42	120	Pacote	Copo plástico descartável para café 50 ml.	3,00	360,00	2,75	330,00	2,90	348,00
43	24	Unid.	Jarras Plásticas para Água de 2 Litros	13,00	312,00	12,00	288,00	12,50	300,00
44	24	Unid.	Jarras de Vidro para Água de 2 Litros.	16,00	384,00	15,00	360,00	17,00	408,00
			TOTAL GERAL		44.225,80		42.727,00		43.906,40

Marcio Wesley da Costa Barbosa

Marcio Wesley da Costa Barbosa

Presidente da CPL

Francisca Raimunda Lima da Silva

Francisca Raimunda Lima da Silva

Membro da CPL

Maria Terezinha Cordeiro de Aleixo

Membro da CPL

Antonio Luis Cordeiro Braga



117
Marcio

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Feijó - AC, 24 de março de 2014.

REF: CARTA CONVITE 001/2014

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o presente processo licitatório devidamente concluído por esta comissão, para análise e deliberação.

Atenciosamente,

Marcio Wesley da Costa Barbosa

Marcio Wesley da Costa Barbosa
Presidente da CPL



118
Moncio

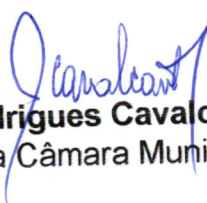
ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2014

Com base nas informações constantes no referido processo e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, **HOMOLOGO** os trabalhos da Comissão Interna de Licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado na **Carta Convite n.º 001/2014**, em favor da empresa: **JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 13.082.517/0001-19**, representado por seu Proprietário Jose Ronny Souza De Oliveira, RG 344316 SSP-AC e CPF 706.352.182-91, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44, totalizando **R\$ 42.727,00** (quarenta e dois mil e setecentos e vinte e sete reais), por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos pelo edital, conforme o mapa comparativo de preços e o disposto no inciso I, § 1º do artigo 45, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se.

Feijó - AC, 26 de março de 2014.


Pedro Rodrigues Cavalcante Neto
Presidente da Câmara Municipal de Feijó



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2014

Com base nas informações constantes no referido processo e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGO** os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado na **Carta Convite n.º 001/2014**, em favor da empresa: **JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 13.082.517/0001-19**, representado por seu Proprietário Jose Ronny Souza De Oliveira, RG 344316 SSP-AC e CPF 706.352.182-91, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44, totalizando **R\$ 42.727,00** (quarenta e dois mil e setecentos e vinte e sete reais), por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos pelo edital, conforme o mapa comparativo de preços e o disposto no inciso I, § 1º do artigo 45, da Lei n.º 8.666/93. Feijó – AC, 26 de março de 2014. **Pedro Rodrigues Cavalcante Neto**, Presidente da Câmara Municipal de Feijó.



120
Mancio

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DECLARAÇÃO

Declaramos que nesta data, afixamos no mural da Câmara Municipal, o Extrato de Homologação e Adjudicação referente à **Carta Convite nº 001/2014**, e que também será publicada no Diário Oficial do Estado e posteriormente anexada no processo licitatório.

Feijó – AC, 26 de março de 2014.

Marcio Wesley da Costa Barbosa
Marcio Wesley da Costa Barbosa
Presidente da CPL

Francisca Raimunda Lima da Silva
Francisca Raimunda Lima da Silva
Membro da CPL

Maria Terezinha Cordeiro de Aleixo
Maria Terezinha Cordeiro de Aleixo
Membro da CPL



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 007/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE FAZEM ENTRE SI, A CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ - AC E A EMPRESA COSME CHAVES SILVA - ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ-AC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, CGC/MF sob nº 04.010.237/0001-04, neste ato representada pelo. Presidente da Câmara Municipal, Sr. **Pedro Rodrigues Cavalcante Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, 362 – Centro, portador do CPF/MF sob nº 466.223.492-15, e a Empresa **JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA – ME**, CNPJ: 13.082.517/0001-19, com sede à Rua Anastácio Barroso, nº 193 – Centro, Feijó - AC, doravante designada, apenas CONTRATADA, representada, neste ato representado por seu Proprietário Jose Ronny Souza De Oliveira, RG 344316 SSP-AC e CPF 706.352.182-91, tendo em vista o que consta do **Processo Modalidade Carta Convite nº 001/2014**, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Este Contrato tem por objeto o fornecimento de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios, conforme abaixo:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES
01	96	Kg.	Sabão em barra de 1000kg
02	288	Unid.	Sabão em pó de 500g
03	384	Unid.	Detergente líquido tipo Limpol 500 ml
04	384	Unid.	Desinfetante líquido tipo pinho 500 ml
05	384	Unid.	Água sanitária 1000 ml.
06	240	Unid.	Álcool Etílico em Gel 70% - 500 ml
07	288	Unid.	Cera Líquida Incolor tipo Brilho Fácil 500ml
08	30	Fardo	Esponja de aço tipo Bombril 14 pct x 08 unid.
09	60	Fardo	Papel higiênico com 16 pct de 4 unid
10	640	Pacote	Saco plástico para lixo de 30 lts c/ 10 sacos
11	240	Unid.	Esponja dupla face multiuso 75x110mm
12	120	Unid.	Vassoura de cipó
13	120	Unid.	Vassoura de pêlo
14	144	Unid.	Pano de chão de algodão medindo 50x70 cm
15	60	Unid.	Cesto telado para lixo de 8 litros
16	60	Unid.	Escova para Vaso Sanitário
17	96	Unid.	Rodo tipo escorredor de 30 cm c/ cabo
18	96	Unid.	Escovão de 30 cm com cabo
19	140	Par	Luvas para limpeza plásticas grande
20	144	Unid.	Aromatizante de Ar aerosol tipo Bom Ar 500ml
21	150	Unid.	Flanela para limpeza 56x38 cm
22	144	Unid.	Detergente Limpa Vidros 500 ml
23	480	Unid.	Guardanapo de papel branco medindo 23x23cm
24	10	Unid.	Garrafa Térmica para café capacidade de 1 litros
25	300	Recarga	Água Mineral de 20 (vinte) litros
26	24	Pacote	Saco Plástico capacidade para 3kg.
27	192	Unid.	Leite em Pó integral enlatado 400 GR
28	240	Unid.	Óleo de Soja Comestível 900 ML



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



29	120	Unid.	Manteiga com sal em lata DE 500 GR
30	192	Unid.	Achocolatado em pó enlatado de 400 Gr
31	192	Unid.	Carne Bovina em Conserva Enlatado 320 GR
32	220	Unid.	Sardinha em óleo de soja 130g - Lata
33	96	Dúzia	Ovos de galinha brancos ou vermelho classe A em cartelas
34	480	Kg.	Açúcar cristal 1kg
35	240	Pacote	Bolacha salgada tipo miragina 400g
36	240	Pacote	Biscoito doce tipo maisena 400g
37	240	Unid.	Flocos de milho pré-cozido tipo Milharina 500g
38	100	Kg.	Café em pó torrado e moído 250g.
39	96	Cartela	Pilha para controle remoto AA c/ 02
40	96	Cartela	Pilha para controle remoto AAA c/ 02
41	120	Pacote	Copo plástico descartável 180 ml.
42	120	Pacote	Copo plástico descartável para café 50 ml.
43	24	Unid.	Jarras Plásticas para Água de 2 Litros
44	24	Unid.	Jarras de Vidro para Água de 2 Litros.

1.2 - O objeto deste contrato de que trata o subitem 1.1, poderá ser reduzido ou aumentado, dentro dos limites previstos no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

1.3 - A supressão de que trata o subitem anterior poderá exceder os limites previstos, mediante acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Feijó - Acre, aos 26 (vinte e seis) dia do mês de março de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME LEGAL

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, pelas condições estabelecidas neste instrumento contratual e, em especial, pela proposta da contratada e pelas condições do ato convocatório, **Carta Convite nº. 001/2014**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - ORIGEM DO RECURSO

Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes desta licitação são oriundos do Programa de trabalho 001.01.01.031.0001.2001.0000, Órgão 001, Unidade 01, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00, – material de consumo, 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato, resultante deste convite será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo sua duração ser prorrogada, conforme faculta o caput do, art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante a assinatura do competente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1– Os produtos objetos desta licitação serão entregues a partir da emissão da Ordem de Entrega, até o consumo total, previsto, de acordo com a solicitação da contratante, mediante requisição da mesma, através de servidor previamente designado.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

7.1 – DO VALOR

O valor total do presente contrato é de **R\$ 42.727,00** (quarenta e dois mil e setecentos e vinte e sete reais).

7.1.1 – Estão inclusos no preço mencionado nesta cláusula os impostos, taxas vigentes da legislação Brasileira, bem como, todos os custos e responsabilidades decorrentes de direito, licença de publicação, marca registrada, eximindo, a Câmara Municipal de Feijó, de qualquer ônus.

7.2 – DO PAGAMENTO

7.2.1 – O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia, subsequente ao mês do fornecimento, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sem emendas ou rasuras, atestada por servidor responsável pelo recebimento dos produtos, podendo ser susado nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento das obrigações que possam prejudicar ou onerar a Administração;
- b) Erros ou vícios de fatura ou nota fiscal, situação em que as mesmas serão devolvidas para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da fatura ou nota fiscal corrigida.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

O setor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução deste contrato será a Secretária Municipal da Câmara.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

9.1 – DOS DANOS

A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal de Feijó ou terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do presente contrato, correndo as suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a Câmara Municipal, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

9.2 – ENCARGOS

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

9.3 – DA DOCUMENTAÇÃO

Obriga-se a **CONTRATADA** manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo quando solicitada pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, apresentá-las.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – MOTIVOS



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A inexecução total ou parcial, demora na entrega dos produtos ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, ensejará a critério da administração da Câmara Municipal, a rescisão do presente contrato, sem prejuízo das responsabilidades civis ou comerciais, que houver.

10.2 – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A rescisão administrativa poderá ser promovida por ato unilateral do Presidente da Câmara Municipal, independentemente de notificação judicial ou aviso a **CONTRATADA**.

10.3 – DA RESCISÃO JUDICIAL

A rescisão judicial poderá ser promovida nos termos da legislação processual e será intentada pela parte que tiver direito a extinção do contrato.

10.4 – AMIGÁVEL

A rescisão amigável se dará por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a **Câmara Municipal de Feijó**.

10.5 – EFEITOS DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei:

10.5.1 – Assunção imediata do objeto contratual no estado e local em que se encontrar;

10.5.2 – Execução dos valores das multas e indenizações devidos à **Câmara Municipal de Feijó**;

10.5.3 – Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à **Câmara Municipal de Feijó**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa, no percentual de 1.0 % (um ponto percentual), por dia de atraso, a partir do 1º dia útil da data fixada para a entrega dos produtos, até o percentual máximo de 10% (dez pontos percentuais), calculado sobre o valor atualizado do montante dos produtos em atraso;
- c) por infração a qualquer outras cláusulas contratuais, não prevista na letra b, será aplicada a multa de 5% (cinco pontos percentuais), sobre o valor total atualizado do contrato;
- d) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

11.2 – As sanções previstas nas letras a, d e e poderão ser aplicadas juntamente com a multa da letra c, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.3 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11.4 - A aplicação das penalidades referidas no presente edital caberá à autoridade competente da **Câmara Municipal de Feijó**.

11.5 - Se o motivo das penalidades ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela Administração da **Câmara Municipal de Feijó**, a licitante vencedora ficará isenta da sanção prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos praticados pela Administração da **Câmara Municipal de Feijó** ou por sua fiscalização caberá recurso pela **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da realização do ato, através de requerimento encaminhado ao Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICIDADE CONTRATUAL

A **Câmara Municipal de Feijó** promoverá a publicação resumida do presente contrato no seu Mural, nos prazos estipulados em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL

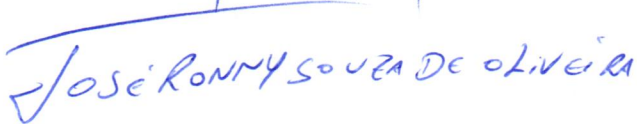
As partes elegem, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Feijó-AC, a fim de dirimir toda e qualquer dúvida por ventura oriunda do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONCORDÂNCIA

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Feijó - AC, 26 de março de 2014.


Pedro Rodrigues Cavalcante Neto
Presidente da Câmara Municipal de Feijó


JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA - ME,
CNPJ: 13.082.517/0001-19

TESTEMUNHAS:

1 -) _____ 2 -) _____

RG:
CPF:

RG
CPF:



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DO CONTRATO Nº 007 /2014
CARTA CONVITE Nº 001/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para executar as ações de manutenção desta Câmara Municipal.

Valor: R\$ 42.727,00 (quarenta e dois mil e setecentos e vinte e sete reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Contratante: Câmara Municipal de Feijó, representada pelo Presidente, Sr. **Pedro Rodrigues Cavalcante Neto**.

Contratado: JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 13.082.517/0001-19, com sede à Rua Anastácio Barroso, nº 193 – Centro, Feijó - AC, doravante designada, apenas CONTRATADA, representada, neste ato representado por seu Proprietário Jose Ronny Souza De Oliveira, RG 344316 SSP-AC e CPF 706.352.182-91.

Feijó - AC, 26 de março de 2014.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DECLARAÇÃO

Declaramos que nesta data, afixamos no mural da Câmara Municipal de Feijó o Extrato do Contrato nº. 007/2014, referente à **Carta Convite nº. 001/2014**, e será encaminhado também para publicação no Diário Oficial do Estado do Acre.

Feijó - AC, 27 de março de 2014.

Marcio Wesley da Costa Barbosa
Marcio Wesley da Costa Barbosa
Presidente da CPL

Francisca Raimunda Lima da Silva
Francisca Raimunda Lima da Silva
Membro da CPL

Maria Terezinha Cordeiro de Aleixo
Membro da CPL



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ORDEM DE SERVIÇO

Fica a empresa **JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA – ME**, com sede à Rua Anastácio Barroso, nº 193 – Centro, Feijó - AC, inscrita no CGC/MF sob nº **13.082.517/0001-19**, doravante designada apenas **CONTRATADA**, representada, neste ato por seu Proprietário, Sr. Jose Ronny Souza De Oliveira, RG 344316 SSP-AC e CPF 706.352.182-91, com proposta no valor global de **R\$ 42.727,00** (quarenta e dois mil e setecentos e vinte e sete reais), **AUTORIZADA** a fornecer os produtos descritos no objeto do **Contrato nº 007/2014** referente à **Carta Convite nº. 001/2014**.

Feijó - AC, 27 de março de 2014.


Pedro Rodrigues Cavalcante Neto
Presidente da Câmara Municipal de Feijó

CIENTE EM: 27 / 03 / 2014

JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: **13.082.517/0001-19**, representada, neste ato por seu proprietário, Sr. Jose Ronny Souza De Oliveira, RG 344316 SSP-AC e CPF 706.352.182-91.



II – descrição do fato objeto da investigação;

III – indicação dos meios de provas ou apresentação das informações e dos documentos pertinentes, se houver.

Assim, concedo à parte interessada o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, para que complemente suas informações, nos seguintes termos: a) declinar sua qualificação completa, indicando os dados pessoais e o endereço residencial; b) indicar os meios de provas ou apresentar documentos pertinentes, de modo individualizar os servidores públicos que tiveram seus nomes negativados, em tese, por negligência da Prefeitura de Marechal Thaumaturgo/AC.

Cruzeiro do Sul/AC, 17 de março de 2014.

WENDY TAKAO HAMANO

Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA SAÚDE

AUTOS: 06.2014.00000227-4

RECOMENDAÇÃO Nº 0002/2014/PEDS

O Ministério Público do Estado do Acre, por seu Promotor de Justiça, Glaucio Ney Shiroma Oshiro, titular da Promotoria Especializada de Defesa da Saúde, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas, e

CONSIDERANDO os artigos 127, caput e 129, inciso III, todos da Constituição Federal de 88, especialmente o disposto no art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/93, aplicado subsidiariamente por força do art. 80 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, bem como do art. 27, parágrafo único, e inciso IV, da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO a Resolução nº 23/2007, com as modificações posteriores, do Conselho Nacional do Ministério Público, e a Resolução nº 28/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Acre, que disciplina o inquérito civil e demais procedimentos civis de investigação do Ministério Público na área dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos e dá outras providências, inclusive a expedição de recomendação;

CONSIDERANDO que a saúde é direito fundamental do ser humano, do qual decorre um direito subjetivo especial de conteúdo duplo, de natureza negativa e positiva, podendo-se exigir do Poder Público tanto que se abstenha da prática de quaisquer atos que prejudiquem a saúde quanto o cumprimento de prestações de ações e serviços;

CONSIDERANDO que as ações e serviços de saúde são qualificados pelo texto constitucional como prestações de relevância pública (art. 197, CF), sendo função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública (art. 129, II, da CF);

CONSIDERANDO que a Constituição atribui ao Poder Público o "integral poder de dominação" em relação às ações e serviços de saúde, na medida em que o mesmo art. 197 da CF lhe confere a sua "regulamentação, fiscalização e controle";

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.216/2001 (Lei da Reforma Psiquiátrica, Lei Antimanicomial ou Lei da Desospitalização), que promoveu o redirecionamento do modelo assistencial em saúde mental, consequência do movimento de reforma psiquiátrica por que passou nosso sistema de saúde, elencou diversos direitos sobre a proteção das pessoas portadoras de transtornos mentais;

CONSIDERANDO que essa lei, consequência da Reforma Psiquiátrica, dispõe que as internações serão somente utilizadas como último recurso (art. 4º);

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.216/2001 estabeleceu, peremptoriamente, em seu art. 8º, § 1º, que o Ministério Público deve ser comunicado no prazo de 72h (setenta e duas horas) acerca das internações psiquiátricas involuntárias, devendo o mesmo procedimento ser adotado quando da respectiva alta;

CONSIDERANDO que, reiteradamente, o Hospital de Saúde Mental do AcreHOSMAC tem excedido tal prazo no que tange ao ato da internação e, por outro lado, sequer tem comunicado o Ministério Público a respeito das altas dos pacientes;

CONSIDERANDO que tais obrigações não são meras formalidades burocráticas, mas consequência de todo um trabalho realizado em prol da Reforma Psiquiátrica a fim de que as pessoas com transtorno mental sejam tratadas como seres humanos que são, e não meros objetos como outrora;

CONSIDERANDO que essa preocupação, aliás, é derivada do fato de que as pessoas com transtorno mental, eventual ou cronicamente, rompem com sua ordem relacional, profissional e pessoal, sem que sejam, inclusive, identificadas, e menos ainda acolhidas e tratadas;

CONSIDERANDO, portanto, a fundamentalidade da comunicação prevista no art. 8º, § 1º da Lei nº 10.216/2001, na medida em que se preencha com

RESOLVE, nos termos das disposições dos art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/93, aplicada subsidiariamente por força do art. 80 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, bem assim do art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93:

I - RECOMENDAR ao Hospital de Saúde Mental do AcreHOSMAC, apresentado por seu Diretor-Geral, que adote todas as providências determinadas pela Lei nº 10.216/2001, quais sejam:

I.a. Comunicar ao Ministério Público do Estado do Acre, diretamente à Promotoria Especializada de Defesa da Saúde, no prazo improrrogável de 72h (setenta e duas horas), a respeito de qualquer internação psiquiátrica involuntária (cujo conceito está estabelecido no art. 6º, parágrafo único, inciso II, da lei sobredita), acompanhada de laudo médico circunstanciado indicando os motivos dessa providência;

I. b. Adotar o mesmo procedimento acima quando da respectiva alta;

I. c. Comunicar, nos casos de internação psiquiátrica involuntária, ao Ministério Público, aos familiares ou representante legal do paciente evasão, transferência, acidente, intercorrência clínica grave e falecimento, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a partir da ocorrência.

II - REQUISITAR da Direção-Geral do Hospital, no prazo de 10 (dez dias) úteis, a contar do recebimento desta RECOMENDAÇÃO, que se responda por escrito sobre a adoção ou não do que aqui se recomenda.

III - DETERMINAR a publicação em Diário Oficial do Estado, conforme art. 11, caput, da Resolução/CPJ nº 28/2012.

Cumpra advertir que o descumprimento do que aqui se recomenda dará ensejo ao ajuizamento de ação civil pública e demais providências judiciais destinadas a atribuir a devida responsabilidade.

Cientifique-se o Recomendado, na pessoa do seu Diretor-Geral.

Rio Branco - Acre, 21 de abril de 2014

GLAUCIO NEY SHIROMA OSHIRO

Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 014 / 2014 – Sistema de Registro de Preços
Processo / Protocolo nº 765 / 2014 – Diretoria de Administração

O Departamento de Licitações do Ministério Público do Estado do Acre, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial às empresas que adquiriram o Edital do Pregão Presencial nº 014/2014, que RETIFICA o Edital, conforme exposto abaixo:

Os itens 6.5 e 6.7 do Termo de Referência passam a vigor com a seguinte redação:

6.5. Proceder ao reembolso ao MPE/AC, decorrente apenas dos valores pagos nas passagens e/ou trechos não utilizados.

6.7. Remeter ao MPE/AC, quando solicitado, sem ônus, as informações atualizadas das tarifas de passagens, sempre que ocorrerem alterações nos preços, inclusive aquelas decorrentes de promoções.

Demais itens permanecem inalterados.

Estando a Administração Pública convicta de que a alteração ocorrida no edital não afetará na formulação das propostas e com base no art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93 c/c arts. 4º, V e 9º da Lei nº 10.520/2002, mantêm-se o prazo anteriormente estabelecido, conforme especificado abaixo:

ABERTURA: 07 de maio de 2014

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Departamento de Licitações do Ministério Público Estadual – Rua Campo do Rio Branco, nº 412 – Capoeira – Rio Branco – Acre
Rio Branco – Acre, 22 de abril de 2014.

MARIA CELENICE GOMES DE OLIVEIRA

Pregoeira do MPE/AC

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2014

CARTA CONVITE Nº 001/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para executar as ações de manutenção desta Câmara Municipal.

Valor: R\$ 42.727,00 (quarenta e dois mil e setecentos e vinte e sete reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Contratante: Câmara Municipal de Feijó, representada pelo Presidente.

Contratado: JOSÉ RONNY SOUZA DE OLIVEIRA – ME, CNPJ 13.082.517/0001-19, representada, neste ato por seu sócio proprietário, Sr. José Ronny Souza de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 344316 SSP-AC, e CPF nº 706.352.182-91. Feijó – AC, 26 de março de 2014. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014**CARTA CONVITE Nº 002/2014**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – EXPEDIENTE E DIDÁTICO, para executar as ações de manutenção desta Câmara Municipal. Valor: R\$ 50.259,20 (cinquenta mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Contratante: Câmara Municipal de Feijó, representada pelo Presidente, Sr. Pedro Rodrigues Cavalcante Neto.

Contratado: E. L. C. BRAGA – ME, CNPJ: 18.344.032/0001-70, representada, neste ato por seu sócio proprietário, Sr. Everton Luis Cavalcante Braga, portador da Carteira de Identidade nº 443967 SSP-AC, e CPF nº 795.295.422-91. Feijó – AC, 26 de março de 2014.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**CARTA CONVITE Nº 001/2014**

Com base nas informações constantes no referido processo e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93, HOMOLOGO os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação e ADJUDICO o objeto lícitado na Carta Convite nº 001/2014, em favor da empresa: JOSÉ RONNY SOUZA DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 13.082.517/0001-19, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44, totalizando R\$ 42.727,00 (quarenta e dois mil e setecentos e vinte e sete reais), por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos pelo edital, conforme o mapa comparativo de preços e o disposto no inciso I, § 1º do artigo 45, da Lei nº. 8.666/93. Feijó – AC, 26 de março de 2014. Pedro Rodrigues Cavalcante Neto, Presidente da Câmara Municipal de Feijó.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**CARTA CONVITE Nº 002/2014**

Com base nas informações constantes no referido processo e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93, HOMOLOGO os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação e ADJUDICO o objeto lícitado na Carta Convite nº 002/2014, em favor da empresa: E. L. C. BRAGA – ME, CNPJ: 18.344.032/0001-70, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45, totalizando R\$ 50.259,20 (cinquenta mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos pelo edital, conforme o mapa comparativo de preços e o disposto no inciso I, § 1º do artigo 45, da Lei nº. 8.666/93. Feijó – AC, 26 de março de 2014. Pedro Rodrigues Cavalcante Neto, Presidente da Câmara Municipal de Feijó.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**PORTARIANº 050 "A"/2014.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18633/14.

R E S O L V E:

Remanejar do Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, os assistentes a seguir relacionados, a partir de 01 de Abril do ano em curso, os quais continuarão prestando seus serviços no Gabinete da Vereadora ELIANE SINHASIQUE.

Atevaldo Santana do Nascimento
Claudecy Feliciano de Souza

do AP- XI para o AP-XII

do AP- VII para o AP-X

Leonice Amorim da Silva

do AP- III para o AP- IV

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 16 de Abril de 2014.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA

PORTARIANº 051/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18635/2014.

R E S O L V E:

Designar o Senhor Vereador JURACY MELO NOGUEIRA para participar do Curso "Modernização e Inovação em Administração Pública", a ser realizado na Cidade de Brasília-DF, pelo IDM Cursos e Treinamentos no período de 22 a 26 de Abril do ano em curso, concedo-lhe 6,5 (Seis e meia) diárias.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 17 de Abril de 2014.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA

Presidente.

PORTARIANº 052/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19059/2014.

R E S O L V E:

Designar o Senhor Vereador ALONSO GOMES DE ANDRADE para participar do Curso "Modernização e Inovação em Administração Pública", a ser realizado na Cidade de Brasília-DF, pelo IDM Cursos e Treinamentos no período de 22 a 26 de Abril do ano em curso, concedo-lhe 6,5 (Seis e meia) diárias.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 17 de Abril de 2014.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA

Presidente.

PORTARIANº 053/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19060/2014.

R E S O L V E:

Designar o Senhor Vereador CARLOS FERNANDES G. MARTINS para participar do 3º FÓRUM TEMÁTICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, a ser realizado na Cidade de Maceió-AL, pelo Centro de Capacitação e Treinamento LTDA, no período de 24 a 27 de Abril do ano em curso, concedo-lhe 5,5 (Cinco e meia) diárias.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 17 de Abril de 2014.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA

Presidente.

PORTARIANº 054/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19060/2014.

R E S O L V E:

Designar o Senhor Vereador ELIANA PEREIRA SINHASIQUE para participar do 3º FÓRUM TEMÁTICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, a ser realizado na Cidade de Maceió-AL, pelo Centro de Capacitação e Treinamento LTDA, no período de 24 a 27 de Abril do ano em curso, concedo-lhe 5,5 (Cinco e meia) diárias.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 17 de Abril de 2014.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA

Presidente.

PORTARIANº 055/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19060/2014.

R E S O L V E:

Conceder Férias regulamentares de 30 dias a servidora, CLEONICE LIMA DA SILVA, nos termos do art. 73, da Lei. 1.794/09, e a Servidora ALZENIRA BEZERRA DE MENEZES, concede 20 dias, nos termos do art. 73 Inciso 1º da mesma Lei, referente ao período 2013/2014, a partir de 02 de Maio do ano em curso.

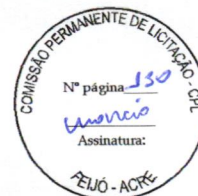
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 22 de Abril de 2014.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 007/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE FAZEM ENTRE SI, A CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ - AC E A EMPRESA COSME CHAVES SILVA - ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ-AC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, CGC/MF sob nº 04.010.237/0001-04, neste ato representada pelo. Presidente da Câmara Municipal, Sr. **Pedro Rodrigues Cavalcante Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, 362 – Centro, portador do CPF/MF sob nº 466.223.492-15, e a Empresa **JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA – ME**, CNPJ: **13.082.517/0001-19**, com sede à Rua Anastácio Barroso, nº 193 – Centro, Feijó - AC, doravante designada, apenas CONTRATADA, representada, neste ato representado por seu Proprietário Jose Ronny Souza De Oliveira, RG 344316 SSP-AC e CPF 706.352.182-91, tendo em vista o que consta do **Processo Modalidade Carta Convite nº 001/2014**, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Este Contrato tem por objeto o fornecimento de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios, conforme abaixo:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES
01	96	Kg.	Sabão em barra de 1000kg
02	288	Unid.	Sabão em pó de 500g
03	384	Unid.	Detergente líquido tipo Limpol 500 ml
04	384	Unid.	Desinfetante líquido tipo pinho 500 ml
05	384	Unid.	Água sanitária 1000 ml.
06	240	Unid.	Álcool Etílico em Gel 70% - 500 ml
07	288	Unid.	Cera Líquida Incolor tipo Brilho Fácil 500ml
08	30	Fardo	Esponja de aço tipo Bombril 14 pct x 08 unid.
09	60	Fardo	Papel higiênico com 16 pct de 4 unid
10	640	Pacote	Saco plástico para lixo de 30 lts c/ 10 sacos
11	240	Unid.	Esponja dupla face multiuso 75x110mm
12	120	Unid.	Vassoura de cipó
13	120	Unid.	Vassoura de pêlo
14	144	Unid.	Pano de chão de algodão medindo 50x70 cm
15	60	Unid.	Cesto telado para lixo de 8 litros
16	60	Unid.	Escova para Vaso Sanitário
17	96	Unid.	Rodo tipo escorredor de 30 cm c/ cabo
18	96	Unid.	Escovão de 30 cm com cabo
19	140	Par	Luvras para limpeza plásticas grande
20	144	Unid.	Aromatizante de Ar aerosol tipo Bom Ar 500ml
21	150	Unid.	Flanela para limpeza 56x38 cm
22	144	Unid.	Detergente Limpa Vidros 500 ml
23	480	Unid.	Guardanapo de papel branco medindo 23x23cm
24	10	Unid.	Garrafa Térmica para café capacidade de 1 litros
25	300	Recarga	Água Mineral de 20 (vinte) litros
26	24	Pacote	Saco Plástico capacidade para 3kg.
27	192	Unid.	Leite em Pó integral enlatado 400 GR
28	240	Unid.	Óleo de Soja Comestível 900 ML



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



29	120	Unid.	Manteiga com sal em lata DE 500 GR
30	192	Unid.	Achocolatado em pó enlatado de 400 Gr
31	192	Unid.	Carne Bovina em Conserva Enlatado 320 GR
32	220	Unid.	Sardinha em óleo de soja 130g - Lata
33	96	Dúzia	Ovos de galinha brancos ou vermelho classe A em cartelas
34	480	Kg.	Açúcar cristal 1kg
35	240	Pacote	Bolacha salgada tipo miragina 400g
36	240	Pacote	Biscoito doce tipo maisena 400g
37	240	Unid.	Flocos de milho pré-cozido tipo Milharina 500g
38	100	Kg.	Café em pó torrado e moído 250g.
39	96	Cartela	Pilha para controle remoto AA c/ 02
40	96	Cartela	Pilha para controle remoto AAA c/ 02
41	120	Pacote	Copo plástico descartável 180 ml.
42	120	Pacote	Copo plástico descartável para café 50 ml.
43	24	Unid.	Jarras Plásticas para Água de 2 Litros
44	24	Unid.	Jarras de Vidro para Água de 2 Litros.

1.2 - O objeto deste contrato de que trata o subitem 1.1, poderá ser reduzido ou aumentado, dentro dos limites previstos no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

1.3 - A supressão de que trata o subitem anterior poderá exceder os limites previstos, mediante acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Feijó - Acre, aos 26 (vinte e seis) dia do mês de março de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME LEGAL

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, pelas condições estabelecidas neste instrumento contratual e, em especial, pela proposta da contratada e pelas condições do ato convocatório, **Carta Convite nº. 001/2014**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - ORIGEM DO RECURSO

Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes desta licitação são oriundos do Programa de trabalho 001.01.01.031.0001.2001.0000, Órgão 001, Unidade 01, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00, – material de consumo, 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato, resultante deste convite será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo sua duração ser prorrogada, conforme faculta o caput do, art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante a assinatura do competente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1– Os produtos objetos desta licitação serão entregues a partir da emissão da Ordem de Entrega, até o consumo total, previsto, de acordo com a solicitação da contratante, mediante requisição da mesma, através de servidor previamente designado.



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

7.1 – DO VALOR

O valor total do presente contrato é de **R\$ 42.727,00** (quarenta e dois mil e setecentos e vinte e sete reais).

7.1.1 – Estão inclusos no preço mencionado nesta cláusula os impostos, taxas vigentes da legislação Brasileira, bem como, todos os custos e responsabilidades decorrentes de direito, licença de publicação, marca registrada, eximindo, a Câmara Municipal de Feijó, de qualquer ônus.

7.2 – DO PAGAMENTO

7.2.1 – O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia, subsequente ao mês do fornecimento, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sem emendas ou rasuras, atestada por servidor responsável pelo recebimento dos produtos, podendo ser sustado nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento das obrigações que possam prejudicar ou onerar a Administração;
- b) Erros ou vícios de fatura ou nota fiscal, situação em que as mesmas serão devolvidas para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da fatura ou nota fiscal corrigida.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

O setor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução deste contrato será a Secretária Municipal da Câmara.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

9.1 – DOS DANOS

A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal de Feijó ou terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do presente contrato, correndo as suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a Câmara Municipal, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

9.2 – ENCARGOS

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

9.3 – DA DOCUMENTAÇÃO

Obriga-se a **CONTRATADA** manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo quando solicitada pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, apresentá-las.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – MOTIVOS



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A inexecução total ou parcial, demora na entrega dos produtos ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, ensejará a critério da administração da Câmara Municipal, a rescisão do presente contrato, sem prejuízo das responsabilidades civis ou comerciais, que houver.

10.2 – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A rescisão administrativa poderá ser promovida por ato unilateral do Presidente da Câmara Municipal, independentemente de notificação judicial ou aviso a **CONTRATADA**.

10.3 – DA RESCISÃO JUDICIAL

A rescisão judicial poderá ser promovida nos termos da legislação processual e será intentada pela parte que tiver direito a extinção do contrato.

10.4 – AMIGÁVEL

A rescisão amigável se dará por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a **Câmara Municipal de Feijó**.

10.5 – EFEITOS DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei:

10.5.1 – Assunção imediata do objeto contratual no estado e local em que se encontrar;

10.5.2 – Execução dos valores das multas e indenizações devidos à **Câmara Municipal de Feijó**;

10.5.3 – Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à **Câmara Municipal de Feijó**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa, no percentual de 1.0 % (um ponto percentual), por dia de atraso, a partir do 1º dia útil da data fixada para a entrega dos produtos, até o percentual máximo de 10% (dez pontos percentuais), calculado sobre o valor atualizado do montante dos produtos em atraso;
- c) por infração a qualquer outras cláusulas contratuais, não prevista na letra b, será aplicada a multa de 5% (cinco pontos percentuais), sobre o valor total atualizado do contrato;
- d) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de até 02 (dois) anos ;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

11.2 – As sanções previstas nas letras a, d e e poderão ser aplicadas juntamente com a multa da letra c, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.3 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11.4 - A aplicação das penalidades referidas no presente edital caberá à autoridade competente da Câmara Municipal de Feijó.

11.5 - Se o motivo das penalidades ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela Administração da Câmara Municipal de Feijó, a licitante vencedora ficará isenta da sanção prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos praticados pela Administração da Câmara Municipal de Feijó ou por sua fiscalização caberá recurso pela CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da realização do ato, através de requerimento encaminhado ao Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICIDADE CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Feijó promoverá a publicação resumida do presente contrato no seu Mural, nos prazos estipulados em lei.

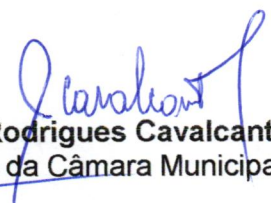
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL

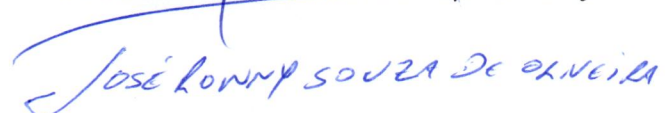
As partes elegem, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Feijó-AC, a fim de dirimir toda e qualquer dúvida por ventura oriunda do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONCORDÂNCIA

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Feijó - AC, 26 de março de 2014.


Pedro Rodrigues Cavalcante Neto
Presidente da Câmara Municipal de Feijó



JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA – ME,
CNPJ: 13.082.517/0001-19

TESTEMUNHAS:

1 -) _____

2 -) _____

RG:
CPF:

RG
CPF:



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÓPIA



ORDEM DE SERVIÇO

Fica a empresa **JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA – ME**, com sede à Rua Anastácio Barroso, nº 193 – Centro, Feijó - AC, inscrita no CGC/MF sob nº **13.082.517/0001-19**, doravante designada apenas **CONTRATADA**, representada, neste ato por seu Proprietário, Sr. Jose Ronny Souza De Oliveira, RG 344316 SSP-AC e CPF 706.352.182-91, com proposta no valor global de **R\$ 42.727,00** (quarenta e dois mil e setecentos e vinte e sete reais), **AUTORIZADA** a fornecer os produtos descritos no objeto do **Contrato nº 007/2014** referente à **Carta Convite nº. 001/2014**.

Feijó - AC, 27 de março de 2014.

[Assinatura]
Pedro Rodrigues Cavalcante Neto
Presidente da Câmara Municipal de Feijó

CIENTE EM: 27 / 03 / 2014

JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 13.082.517/0001-19, representada, neste ato por seu proprietário, Sr. Jose Ronny Souza De Oliveira, RG 344316 SSP-AC e CPF 706.352.182-91.

[Assinatura]
JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA